

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013-2026
PREGÃO ELETRÔNICO

I - REGÊNCIA LEGAL	
LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023.	
II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
III - MODALIDADE	IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Pregão Eletrônico SRP nº. 013-2026	087-2026
V - TIPO DE LICITAÇÃO	VI - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO	☐ NÃO ☒ SIM
VII - RESERVA DE QUOTA ME/EPP	VIII - EXCLUSIVA ME/EPP
☐ SIM ☒ NÃO	☐ SIM ☒ NÃO
IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
Menor Preço Por Lote	
X - OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUARA-BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS.	
XI - LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço Eletrônico: https://www.itaquara.ba.gov.br/diario.html ; site https://bnc.org.br/ ; e-mail: licitacaoitaquara@gmail.com Limite de Acolhimento das Propostas e Abertura: 02/07/26, Horário: 10h00min. Início da Disputa: 02/07/26, Horário: 10h30min	
XII - PRAZO DE VIGÊNCIA	XIII - VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, prorrogáveis, Art. 84. da Lei 14.133/21 Contrato: Conforme necessidade da Unidade	R\$ 979.124,80 (novecentos e setenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil	
XV - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL	
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h30min às 12h00min, no Departamento de Licitações, Rua Teopompo de Almeida, S/N, Centro, CEP: 45.310-000, Itaquara-Ba, pelo e-mail: licitacaoitaquara@gmail.com ..	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL	
MILTON COUTO RIBEIRO BLOISI	
Portaria Nº 010/2025 DE 19 FEVEREIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município..	

XVI - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

16.1. Diversas Secretarias.

XVII - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

17.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

17.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

XVIII - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

18.0. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) REGIONAL*, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, para os lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 c/c o art. 32, IV do Decreto Municipal 021/2025, em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com Banco Nacional de Compras - BNC. * (âmbito regional - limites geográficos da Região de Cravolândia-BA, Irajuba-BA, Itiruçu-BA, Jaguaquara-BA, Lajedo do Tabocal-BA, Maracás-BA, Santa Inês-BA e Wenceslau Guimarães-BA. do Estado da Bahia, os estabelecidos pelo Governo Federal através do IBGE - Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme art. 1º, do § 2º, do inciso II, do Decreto Federal nº 8.538/2015)

18.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem compatíveis com o ramo de atividades de acordo com o objeto desta licitação.

18.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

18.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

18.4. Serão reservadas vagas para usuários de programas sociais do governo.

18.5. Não poderão participar deste Pregão:

18.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

18.5.2. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

18.5.3. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

18.5.4. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

18.5.5. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição e art. 61, inciso I, alínea a Lei Orgânica Municipal);

18.5.6. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

18.5.7. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

18.5.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

18.5.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

18.5.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

18.5.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

18.5.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

18.5.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;

18.5.14. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

18.5.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

18.5.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.6. O impedimento de que trata o item 18.5.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

18.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 18.5.7 e 18.5.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

18.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

18.9. O disposto nos itens 18.5.7 e 18.5.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

18.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18.11. A vedação de que trata o item 18.5.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.12. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

18.13. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XIX - DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

19.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

19.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

19.3. No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

19.4. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

19.5. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

19.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.7. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada à pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.

19.8. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

19.9. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

19.10. A falsidade da declaração de que trata o item 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

XX - DA HABILITAÇÃO

20.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

20.1.1. Habilitação Jurídica;

20.1.2. Qualificação econômico-financeira;

20.1.3. Regularidade fiscal e trabalhista;

20.1.4. Qualificação técnica e

20.1.5. Documentação complementar.

20.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

20.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

20.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

20.2.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.2.4. Em caso de cooperativas:

a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;

b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;

c) Ata de Fundação;

d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;

e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;

f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e

g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

20.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

20.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica de direito privados, sob qualquer forma de constituição empresarial;

20.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

20.3.3. Os documentos referidos no item 19.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

20.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

20.3.5. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

20.3.5.1. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

20.3.5.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

20.3.6. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo não Circulante

AT= Ativo Total

20.7.7. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos/ ata de registro de preços a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

20.7.8. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

20.7.9. Licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

20.8. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

20.8.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

20.8.2. Prova de regularidade perante:

20.8.3. A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;

20.8.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e

20.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;

20.8.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

20.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

20.9. Quando o contrato/ata de registro de preços for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

20.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

20.11. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

20.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

20.13. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

20.14. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato ou ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

20.15. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

20.15.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado..

20.15.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;

20.15.3. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:

20.15.4. Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade

com as exigências deste Edital;

20.16.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

20.16.2. Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

20.16.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

20.16.4. O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

20.16.5. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

20.16.6. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

20.16.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

20.16.8. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

20.16.9. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

20.17.1. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

20.17.2. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de ITAQUARA.

20.17.3. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

20.17.4. O Pregoeiro, visando a certificação da fidedignidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, poderá realizar diligências, solicitando Cópias de Contratos e Notas Fiscais, referente ao fornecimento declarado no Atestado.

20.17.5. Documentação complementar:

20.17.6. O licitante deverá declarar em campo próprio no sistema:

20.17.7. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

20.17.8. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99;

20.17.9. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

20.17.9.1 que a proposta foi elaborada de forma independente;

20.17.9.2 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

20.17.9.3 O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

20.18. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista no item 20.17, deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

20.19. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

20.20. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

20.21. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

- 20.21.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- 20.21.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 20.21.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 20.21.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Município de ITAQUARA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para a Equipe de Apoio ou Pregoeiro.

20.22. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

XXI - DO CREDENCIAMENTO

21.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão se credenciar, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Sistema, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

21.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (<https://bnc.org.br/>), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

21.2.1. Os interessados em se credenciar no Sistema poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

21.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

21.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de ITAQUARA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

21.4. O credenciamento junto ao <https://bnc.org.br/> implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

21.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

21.6. O Pregão será conduzido pelo Município de ITAQUARA com apoio técnico e operacional do BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

XXII - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema <https://bnc.org.br/> no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e ou no e-mail: licitacaoitaquara@gmail.com.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnc.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

XXIII - DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

23.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

23.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

23.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

23.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

23.3.1. Valor unitário e total, em moeda corrente;

23.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

23.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

23.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

23.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

23.7. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

23.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

23.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

23.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

23.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, constantes também neste edital.

XXIV - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

24.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bnc.org.br/>.

24.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

24.3. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

XXV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

25.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

25.1.1 Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato/ ata de registro de preços, ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

25.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

25.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

25.1.4. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção “DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

25.1.5. O direito de preferência previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

25.1.6. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”;

25.1.7. Finalizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”;

25.1.8. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

25.1.9. A convocação poderá ser por meio do “chat” ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

25.1.10. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXVI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

26.1. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

26.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

26.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XXVII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

27.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

27.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

27.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

27.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

27.5. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

XXVIII - DO MODO DE DISPUTA

28.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

28.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

28.2.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

28.2.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

28.2.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

28.3. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

28.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

28.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 28.2 e 28.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

28.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

XXIX- DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

29.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (<https://bnc.org.br/>).

29.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

29.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

29.7. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

XXX - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

30.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

30.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do

certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

30.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

30.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

30.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

30.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

30.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

30.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

30.9. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

30.10. Será assegurado nos termos do §3º do art 48 da LC 147/14 a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de ITAQUARA, até 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

XXXI - DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

31.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

31.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

31.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

31.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

31.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

31.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

31.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

31.2.2. empresas brasileiras;

31.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

31.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

XXXII - DA NEGOCIAÇÃO

31.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XXXII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

32.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

32.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

32.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

32.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

32.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

32.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

32.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

32.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

32.7. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

XXXIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

33.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

33.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

33.3. Será desclassificada a proposta final que:

- 33.3.1. Contenha vícios ou ilegalidades;
- 33.3.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- 33.3.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- 33.3.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- 33.3.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 33.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 33.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de ITAQUARA para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.
- 33.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 33.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 33.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 33.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 33.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 33.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 33.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 33.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 33.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 33.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 33.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

33.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

33.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

33.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

33.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

33.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

33.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

33.17. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

33.18. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.20. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

XXXIV - DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

34.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o Pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

34.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição

de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

34.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

34.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

34.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

34.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

34.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

XXXV - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REFORMULADA

35.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema <https://bnc.org.br/>, no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

35.2. A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo e do pregão;
- c) E-mail válido e telefone para contato;
- d) Dados bancários e chave PIX;
- e) Especificação de forma detalha da do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas;

35.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

35.4. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XXXVI - DOS RECURSOS

36.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

36.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

36.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

36.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão solicitar pelo endereço licitacaoitaquara@gmail.com.

36.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

36.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

36.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

36.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

36.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

36.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

XXXVII - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

37.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

37.1.1. Sendo pronunciada a nulidade, item 23.1, alínea “c”, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

37.2. Em caso de revogação, item 23.1 alínea “b”, o motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

37.3. Nos casos de ocorrência de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

37.4. Após a adjudicação e homologação, referida nos itens anteriores, será convocado o vencedor do certame para assinar o contrato/ ata de registro de preços, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

37.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (§1º, art. 90, da Lei nº. 14.133/2021).

XXXVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

38.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato/ ata de registro de preços, dentro do prazo de até 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

38.2. Poderá ser acrescentada ao contrato/ ata de registro de preços a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

38.3. O prazo para a assinatura do contrato/ ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de ITAQUARA.

38.4. Por ocasião da assinatura do contrato/ ata de registro de preços, verificar-se-á se a licitantes vencedoras mantêm as condições de habilitação.

38.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato/ ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XXXIX - DO REAJUSTE

39.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

39.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

39.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

39.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

39.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

39.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

39.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

39.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

39.9. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da contratada.

XL - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

40.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

40.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

40.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

40.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

40.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato em observância ao previstos no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

40.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

40.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

40.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

40.9. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.

40.10. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais de consumo, equipamentos de medição e testes, simuladores, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.

40.11. Fornecer o material conforme especificações.

40.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional ao Município de ITAQUARA.

40.13. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.

40.14. Fornecer somente peça nova e de primeiro uso originais do fabricante, conforme o código constante na especificação.

40.15. Manter durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

40.16. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

40.17. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

40.18. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

40.19. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

40.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

40.21 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

40.22. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

40.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

40.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

40.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

40.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

40.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

40.28. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

40.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

40.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

40.31. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XLI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

41.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

41.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

41.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

41.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

41.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

41.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

41.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

41.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

41.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

41.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

41.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

41.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

41.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

41.13. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

41.14. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

41.15. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

41.16. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

41.17. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

41.18. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

XLII - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

42.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

42.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

42.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

42.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

42.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

42.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

42.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

XLIII - DO PAGAMENTO

43.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de ITAQUARA, em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária em nome da proponente ou quitação de boleto bancário, por processo legal mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

43.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

43.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

43.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

43.4. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

43.5. Na situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, a presente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

43.5.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

43.5.2. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

43.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

43.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

43.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

43.9. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.

43.10. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

43.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

43.11. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

43.12. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

43.13. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

XLIV - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

44.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

44.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/o pregoeiro/a durante o certame;

44.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

44.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

44.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

44.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

44.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

44.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

44.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

44.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

44.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

44.1.5. fraudar a licitação

44.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 44.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 44.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 44.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 44.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 44.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

44.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 44.2.1. advertência;
- 44.2.2. multa;
- 44.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 44.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

44.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 44.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 44.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 44.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 44.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 44.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

44.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

44.4.1. Para as infrações previstas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

44.4.2. Para as infrações previstas nos itens 29.1.4, 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7 e 29.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

44.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

44.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

44.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 44.1.1, 44.1.2 e 44.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

44.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 44.1.4, 44.1.5, 44.1.6, 44.1.7 e

44.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 44.1.1, 44.1.2 e 44.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

44.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 44.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

44.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

44.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

44.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

44.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

44.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XLV - DISPOSIÇÕES FINAIS

45.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

45.2. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

45.3. É facultada à Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.

45.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

45.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de ITAQUARA.

XLVI - DOS ANEXOS

- a) Termo de Referência – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Anexo II;
- c) Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06) – Anexo III;
- d) Modelo de Procuração /Prática de Atos Concernentes ao Certame – Credenciamento-Anexo IV;
- e) Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação Anexo V;
- f) Modelo de Declaração de Plena Ciência e Concordância às condições editalícias – Anexo VI;
- g) Modelo de Declaração de Inexistência de Menor – Anexo VII;
- h) Minuta do Contrato- Anexo VIII;
- i) Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IX;
- j) Modelo de Proposta de Preços – Anexo X.
- l) Modelo de Planilha de Proposta de Preços XI



ITAQUARA-BAHIA, 15 DE JUNHO DE 2026.

Milton Couto Ribeiro Bloisi
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087-2026

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUARA-BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS, conforme documento oficial de demanda, termo de referência, mapa de apuração de preços, informação de créditos orçamentários, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Interesse público:

Para garantir a continuidade e a qualidade das atividades administrativas e pedagógicas, faz-se necessária a aquisição de materiais didáticos e de expediente. Esses itens são essenciais para o

desenvolvimento das atividades diárias, contribuindo diretamente para a organização, planejamento e execução das demandas internas.

Os materiais didáticos são indispensáveis para o apoio ao processo de ensino-aprendizagem, permitindo a elaboração de conteúdos, realização de atividades práticas e disponibilização de recursos pedagógicos que facilitam a assimilação do conhecimento por parte dos alunos.

Já os materiais de expediente são fundamentais para a execução das rotinas administrativas, viabilizando a organização documental, a comunicação interna e externa, e a manutenção da eficiência dos serviços prestados. A falta desses materiais pode comprometer o desempenho das equipes, dificultando a realização das tarefas e impactando negativamente os resultados institucionais.

Dessa forma, a aquisição dos materiais solicitados é imprescindível para garantir o bom funcionamento das atividades, proporcionando melhores condições de trabalho e contribuindo para a eficiência dos processos administrativos e educacionais.

Os materiais devem ser originais, novos, de primeira linha, normatizados, e deverão respeitar os quantitativos nas especificações constantes no Anexo I.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

LOTE 01						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Kit fantoche família feliz completa. Confeccionada em espuma, malha, tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e ribana, com boca em plástico pet revestida de feltro, com olhos de plástico. 1 papai; 1 mamãe; 1 menino; 1 menina; 1 vovô; 1 vovó. Tamanho aproximado: 45cm x 39cm	KIT	18	R\$ 389,00	R\$ 7.002,00	
2	Kit material dourado 611 peças e ábaco para matemática. Caixa do material dourado em madeira. Ábaco de madeira escolar infantil fechado.	KIT	10	R\$ 128,22	R\$ 1.282,20	
3	Quebra cabeça com 20 peças. Confeccionado em mdf. Pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica.	UND	10	R\$ 50,08	R\$ 500,80	
4	Quebra cabeça com 50 peças. Confeccionado em mdf. Pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica.	UND	10	R\$ 27,62	R\$ 276,20	
5	Torre inteligente. 63 peças. Caixa de madeira. Confeccionado em madeira e mdf. 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura.	UND	8	R\$ 67,20	R\$ 537,60	
				Total	R\$ 9.598,80	
LOTE 02						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca

1	Papel sulfite a4, branco, gramatura 75g/m², formato a\$, medindo 210x297mm, alvura mínima 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+ou-1,0), cxa c/ 10 pct c/ 500fls. na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante.	CX	350	R\$ 305,14	R\$ 106.799,00	
2	Papel ofício a4 colorido pct. C/ 100 fls (azul, verde, amarelo, rosa) 210mmx297mm	PCT.	120	R\$ 8,87	R\$ 1.064,40	
3	Papel sulfite a4, branco, gramatura 90g/m², formato a\$, medindo 210x297mm, alvura mínima 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+ou-1,0	PCT.	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00	
4	Papel adesivo fotográfico a4 pct c/ 50 unid boa qualidade	PCT	25	R\$ 30,15	R\$ 753,75	
5	Papel fotográfico a4, com 50folhas boa qualidade	PCT	25	R\$ 30,16	R\$ 754,00	
6	Papel cartão- folha de papel cartão, cores diversas, medindo 48x66, embalagem com 10 unidades cada.	PCT	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00	
7	Papel metro branco 1.20m x 20 kg	RL	70	R\$ 489,25	R\$ 34.247,50	
8	Papel pardo semi-kraft semi - kraft reciclado na medida 1,20 m largura, produzido a partir das fibras de celulose, apresentando elevada resistência e beleza. tamanho da bobina: 120cm metragem da bobina: aproximadamente 140 metros gramatura do papel: 80g peso da bobina 18 kg	RL	90	R\$ 303,55	R\$ 27.319,50	
9	Papel canson - pct c/ 20 folhas	PCT	40	R\$ 8,22	R\$ 328,80	
10	Papel celofone- comprimento 85cm, largura 70cm, cores variadas,	FLS	150	R\$ 1,68	R\$ 252,00	
11	Papel crepote 48cm x 2 m cores variadas	FLS	60	R\$ 3,29	R\$ 197,40	
12	Papel crepom liso 48cm x 2 m cores variadas	FLS	140	R\$ 1,92	R\$ 268,80	
13	Papel crepom estampado 48cm x 2 m cores variadas	FLS	130	R\$ 5,22	R\$ 678,60	
14	Papel laminado cores variadas	FLS	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00	
15	Papel micro ondulado, decorado, dimensões 48x80cm.	FLS	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00	
16	Papel nacarado - comprimento 85cm, largura 70cm (pct c/10 folhas)	PCT	100	R\$ 160,18	R\$ 16.018,00	
17	Papel paraná - nº120 520g comprimento 100cm, largura 80cm (pct c/10 folhas).	PCT	15	R\$ 14,68	R\$ 220,20	

18	Papel plástico filme - rolo c/ 100m.	RL	12	R\$ 32,15	R\$ 385,80	
				Total	R\$ 196.315,75	
LOTE 03						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Velcro auto-adesivo - macho e fêmea 16 mm c/ 25 mts	RL	5	R\$ 65,80	R\$ 329,00	
2	Feltro liso 30x1,40 mt cores diversas	PÇA	50	R\$ 131,90	R\$ 6.595,00	
3	Enchimento para almofada	KG	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00	
4	Tnt (tecido não tecido), confeccionado em 100% polipropileno, com espessura de 40/m2. Rolo de 1,40 de altura x 50 m de comprimento, em cores diversas)	RL	170	R\$ 70,30	R\$ 11.951,00	
5	Tnt (tecido não tecido) estampado, confeccionado em 100% polipropileno, com espessura de 40/m2. Rolo de 1,40 de altura x 50 m de comprimento.	RL	70	R\$ 382,67	R\$ 26.786,90	
6	Filó de armação (tule estruturado), poliamida, largura 3,00m, fornecido por metro nas cores diversas	MT	50	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00	
				Total	R\$ 47.551,90	
LOTE 04						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Cartolina comum cores variadas 140g	FLS	1.300	R\$ 0,98	R\$ 1.274,00	
2	Cartolina dupla face cores variadas 48x66cm	FLS	550	R\$ 1,71	R\$ 940,50	
3	Cartolina dupla face estampada 48x66cm	FLS	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00	
4	Cartolina eva, cores diversas, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura 100% homogênea, medindo 600mmx400mmx2mm, o produto deverá vir embalado com 10 unidades cada e constar na embalagem dados do fabricante e selo do inmetro.	FLS	4.000	R\$ 9,98	R\$ 39.920,00	
5	Cartolina eva c/ glitter, cores diversas, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura 100% homogênea, medindo 600mmx400mmx2mm, o produto deverá vir embalado com 10 unidades cada e constar na embalagem dados do fabricante e selo do inmetro.	FLS	4.000	R\$ 9,98	R\$ 39.920,00	
6	Cartolina eva felpudo, cores diversas,	FLS	4.000	R\$	R\$	

	produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura 100% homogênea, medindo 600mmx400mmx2mm, o produto deverá vir embalado com 5 unidades cadas e constar na embalagem dados do fabricante e selo do inmetro.			13,31	53.240,00	
7	Cartolina eva decorado, estampas diversas, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura 100% homogênea, medindo 600mmx400mmx2mm, o produto deverá vir embalado com 5 unidades cadas e constar na embalagem dados do fabricante e selo do inmetro.	FLS	4.000	R\$ 9,98	R\$ 39.920,00	
8	Cartolina eva acetinado, cores diversas, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura 100% homogênea, medindo 480mmx400mmx2mm, o produto deverá vir embalado com 5 unidades cadas e constar na embalagem dados do fabricante e selo do inmetro.	FLS	4.000	R\$ 1,34	R\$ 5.360,00	
9	Cartolina guachada cores variadas	FLS	4.000	R\$ 2,88	R\$ 11.520,00	
				Total	R\$ 193.544,50	

LOTE 05

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Polaseal para plastificação a4 0,05 mm caixa c/ 100 uni	CX	40	R\$ 146,63	R\$ 5.865,20	
2	Contra capa p/ encadernação a4, pct. C/ 100 unid. Preto ou fumê em plástico propileno.	PCT	20	R\$ 61,35	R\$ 1.227,00	
3	Capa p/ encadernação a4, pct. C/ 100 unid. Transparente em plástico propileno.	PCT	40	R\$ 40,99	R\$ 1.639,60	
4	Espiral, para encadernação, em pvc, 12 mm, tamanho oficio, capacidade de 70 folhas embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	40	R\$ 32,49	R\$ 1.299,60	
5	Espiral, para encadernação, em pvc, 14 mm, tamanho oficio, capacidade de 85 folhas embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	15	R\$ 42,56	R\$ 638,40	
6	Espiral, para encadernação, em pvc, 17 mm, tamanho oficio, capacidade de 100 folhas embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20	R\$ 30,91	R\$ 618,20	
7	Espiral, para encadernação, em pvc, 29 mm, tamanho oficio, capacidade de 200	PCT	25	R\$ 46,68	R\$ 1.167,00	

	folhas embalagem: pacote com 35 unidades.					
8	Espiral, para encadernação, em pvc, 09 mm, tamanho ofício, capacidade de 50 folhas embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	15	R\$ 34,60	R\$ 519,00	
				Total	R\$ 12.974,00	
LOTE 06						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Envelope ofício/carta 11 x 22 cm, branco.	UNI	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00	
2	Envelope p/ correspondência 35 x 25 cm, cor pardo.	UNI	500	R\$ 0,41	R\$ 205,00	
3	Envelope para convites, branco, 10x15 cm.	UNI	1.000	R\$ 0,41	R\$ 410,00	
4	Envelope, saco médio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensões 18 x 24 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre, cx c/ 250 unids.	UNI	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00	
5	Envelope produzido em papel kraft natural, na cor parda, medindo 260mmx360mm cada.	UNI	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00	
6	Envelope produzido em papel kraft natural, na cor branca, medindo 260mmx360mm cada.	UNI	500	R\$ 1,13	R\$ 565,00	
7	Envelope saco kraft branco 75gr 176x250 br-25 159 romitec	UNI	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00	
				Total	R\$ 3.745,00	
LOTE 07						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Arame para artesanato, material galvanizado, bitola fina (aprox. 0,5 a 1,0 mm), flexível, fornecido em rolo com peso mínimo de 100 g	RL	20	R\$ 32,36	R\$ 647,20	
2	Arame para artesanato, material galvanizado, bitola grossa (aprox. 1,2 a 2,0 mm), flexível, fornecido em rolo com peso mínimo de 100 g	RL	20	R\$ 32,36	R\$ 647,20	
3	Arame galvanizado nº 20, confeccionado em aço de baixo carbono com revestimento em zinco (galvanização), indicado para uso em artesanato, estruturação de peças, amarrações e atividades pedagógicas. Deve apresentar boa maleabilidade, resistência à tração e proteção contra corrosão. Diâmetro aproximado compatível com a numeração nº 20 (conforme padrão de mercado), com	RL	40	R\$ 24,69	R\$ 987,60	

	fio contínuo, sem emendas ou falhas. Fornecido em rolos com peso ou metragem mínima conforme fabricante. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de bitola, peso e fabricante. Admitindo-se qualidade igual ou superior.					
4	Aro base para brincos (tarraxas/argolas base), confeccionado em metal, aço inoxidável, latão ou material equivalente, indicado para montagem de brincos artesanais e bijuterias. Deve possuir acabamento liso, resistente à oxidação, com encaixe seguro para aplicação de pingentes, miçangas ou outros adornos. Modelos variados (base tipo pino, argola ou gancho), conforme padrão de mercado. Tamanho aproximado entre 10 mm e 30 mm. Fornecidos em pacote contendo quantidade mínima de 50 (cinquenta) pares ou unidades equivalentes, conforme demanda. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de tipo, tamanho, quantidade e fabricante. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	PCT	40	R\$ 35,66	R\$ 1.426,40	
				Total	R\$ 3.708,40	
LOTE 08						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Agenda personalizada - capa dura, medidas aproximadas: comprimento x largura: 210mmx148mm, tamanho das folhas: a5, tipo de encadernação: wire-o, personalizado: com arte a definir. Espaço para dados pessoais, anotações, calendário escolar, índice telefônico e informações diversas, cor a definir.	UNID	100	R\$ 37,52	R\$ 3.752,00	
2	Livro de ata com capa dura, costurado, na cor preta e brilhante, contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas 210 x 300mm. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNID	40	R\$ 22,97	R\$ 918,80	
3	Livro de ata, com capa dura, costurado, na cor preta e brilhante, contendo 200 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas 210 x 300mm. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNID	20	R\$ 40,70	R\$ 814,00	
4	Livro de ponto c/ 100 fls. A4.	UNID	20	R\$	R\$	

				27,26	545,20	
5	Livro, protocolo de correspondência 1/4, capa dura, papel alcalino 56 g/m, tam. 215 x 157 mm (capa), 205 x 105 mm (miolo), c/ 100 fls numeradas, indicação do fabricante.	UNID	20	R\$ 20,19	R\$ 403,80	
6	Caderno espiral capa flexível- 96 fls, papel não reciclável, espiral galvanizado, com margens e pautas., formado 140mmx202mm	UND.	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00	
7	Caderno brochura 1/4 , capa dura , de 96 folhas de papel não reciclado pautadas. Capa e contra capa com aplicação boop brilho e espelho em ap 120g/m2, miolo em costura central, com 56g/m2 e pautas e margens, contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	UNID	400	R\$ 8,36	R\$ 3.344,00	
8	Caderno universitário, com capa e contra capa em papelão no mínimo 680g/m2 envernizado, espiral galvanizado e boa qualidade, 10 matérias, contendo 200 folhas de papel não reciclado de gramatura de 56g/m2 com margens e pautas. Na contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	UND.	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00	
9	Caderno espiral c/ 15 materias 300 fls capa dura verniz localizado, frontispício e divisórias personalizadas, folhas pautadas, formato: 200mm x 275mm, capa e contracapa: papelão (750g/m²) e revestimento: papel couché (120gr/m²), folhas internas 56g/m², divisórias 90g/²guarda: off-set (90g/m²)	UNID	150	R\$ 33,82	R\$ 5.073,00	
10	Caderno de desenho grande - capa flexívelcapa dura, 48 folhas brancas, formato: 275mm x 200mm	UNID	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	
				Total	R\$ 28.770,80	
LOTE 09						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Apontador simples mina grafite nº 02 caixa c/ 24 unid boa qualidade	CX	40	R\$ 11,08	R\$ 443,20	
2	Apontador com depósito retangular possui depósito transparente de aprox. 4cm permitindo a visualização dos resíduos, cores variadas e lâmina de qualidade. Apontador com depósito retangular - caixa com 24 unidades	CX	20	R\$ 25,98	R\$ 519,60	

3	Apagador quadro branco apagador de lousa/quadro branco, corpo em borracha de acetato etil e vinil, com feltro especial anatômico medindo aproximadamente 15x6cm. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNID	50	R\$ 7,05	R\$ 352,50	
4	Borracha branca macia, nº 40, aplicável sobre diversos tipos de superfície para apagar escritas a lápis em qualquer graduação de grafite, o produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, estireno e butadieno, atóxica. Deverá constar na embalagem, marca, código de barras, dimensões, composições, validade e dados de identificação do fabricante. Caixa c/ 40uns	CX	50	R\$ 17,09	R\$ 854,50	
5	Caneta esferográfica na cor azul, ponta 1.0mm, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício de ar na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, fixação da carga por pressão, tampa antiasfixiante na cor da tinta e haste para bolso, ponta de latão, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média. Contendo 50 unidades em cada. Embalagem em caixa de papelão ou papel cartão resistente, impresso dados do fabricante, informações do produto e aprovada pelo inmetro.	CX	100	R\$ 53,49	R\$ 5.349,00	
6	Caneta esferográfica na cor preta, ponta 1.0mm, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício de ar na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, fixação da carga por pressão, tampa antiasfixiante na cor da tinta e haste para bolso, ponta de latão, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média. Contendo 50 unidades, em cada. Embalagem em caixa de papelão ou papel cartão resistente, impresso dados do fabricante, informações do produto e aprovada pelo inmetro.	CX	70	R\$ 53,93	R\$ 3.775,10	
7	Caneta esferográfica na cor azul, ponta 0.7mm, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício de ar	CX	30	R\$ 37,03	R\$ 1.110,90	

	na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, fixação da carga por pressão, tampa antiasfixiante na cor da tinta e haste para bolso, ponta de latão, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média. Contendo 50 unidades, em cada. Embalagem em caixa de papelão ou papel cartão resistente, impresso dados do fabricante, informações do produto e aprovada pelo inmetro.					
8	Caneta esferográfica na cor preta, ponta 0.7mm, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício de ar na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, fixação da carga por pressão, tampa antiasfixiante na cor da tinta e haste para bolso, ponta de latão, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média. Contendo 50 unidades, em cada. Embalagem em caixa de papelão ou papel cartão resistente, impresso dados do fabricante, informações do produto e aprovada pelo inmetro.	CX	20	R\$ 34,99	R\$ 699,80	
9	Caneta esferográfica escrita grossa, macia, esfera de tungstênio: 1,6mm, caixa com 12 unidades.	CX	30	R\$ 35,10	R\$ 1.053,00	
10	Caneta hidrocor: 12 cores. Atóxica, composição: resina termoplástica, comprimento 140mm, diâmetro 7mm. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	CX	1.000	R\$ 8,71	R\$ 8.710,00	
11	Caneta marcador permanente, cor preta, ponta fina (aprox. 0,5 a 1,0 mm), tinta de secagem rápida, resistente à água, para uso em diversas superfícies	CX	200	R\$ 51,77	R\$ 10.354,00	
12	Caneta marcador permanente, cor vermelha, ponta fina (0,5 a 1,0 mm), tinta de secagem rápida, caixa com 12 unidades	CX	200	R\$ 51,77	R\$ 10.354,00	
13	Lapis cera, na cor azul, tipo estaca, não toxico, dimensões aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids,	CX	7	R\$ 8,05	R\$ 56,35	

	com dados de identificação do					
14	Lapis cera, na cor vermelha, tipo estaca, não toxico, dimensoes aproximadamente 2,0 cm (diametro) x 9,0 cm	CX	7	R\$ 8,05	R\$ 56,35	
15	Lápis de cor com 12 cores, produzido em madeira com superfícies coloridas com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. A madeira própria para lápis leve, seca, sem seguintes formatos: mina colorida de forma cilíndrica com diâmetro mínimo de 2,1mm e comprimento de 175mm sendo obrigatório as cores, (preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro e marrom). Madeira em forma sextavada com mínimo de 6,8mm diâmetro. O produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do rotulo e selo de certificação pelo inmetro. Nós e rachaduras de fácil aponte. Composição madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.	CX	7	R\$ 8,05	R\$ 56,35	
16	Kit canetão para quadro branco 6 cores, com ponta bem resistente, sem amolecer ou desmanchar com o uso...características do produto: pincel para quadro branco, mais resistente, escrita confortável, embalagem: contém 1 unidade com 6 canetas nas cores verde, azul, vermelho, rosa, roxo e marrom	CX	90	R\$ 47,76	R\$ 4.298,40	
17	Marca texto amarela, ponta chanfrada, tinta fluorescente de alta durabilidade, destaque textos ou sublinhe linhas, tinta à base de água, ponta de 5mm, corpo de 140mm de comprimento e tampa fecha com trava. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante. Cxa c/ 12 uns	CX	1.500	R\$ 11,03	R\$ 16.545,00	
18	Piloto p/ quadro branco - cx c/ 12 uind (preto, azul e vermelho)	CX	10	R\$ 31,36	R\$ 313,60	
19	Reabastecedor p/ marcador quadro branco (preto, azul e vermelho)	CX	20	R\$ 24,99	R\$ 499,80	

20	Reabastecedor p/ pincel atômico quadro branco (preto, azul e vermelho) cxa c/ 12	CX	50	R\$ 36,56	R\$ 1.828,00	
21	Giz de cera colorido cx c/ 12 unid pequeno	CX	20	R\$ 43,76	R\$ 875,20	
				Total	R\$ 68.104,65	

LOTE 10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Clipes 8/0 galvanizado por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros, caixa com 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	CX	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00	
2	Clipes 6/0 galvanizado por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros, caixa com 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	CX	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00	
3	Clipes 4/0 galvanizado, por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros, caixa com 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	CX	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00	
4	Clipes 2/0 galvanizado, por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros, caixa com 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	CX	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00	
5	Clips coloridos para papel, aço revestido, tamanho aproximado 28 mm, caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 7,76	R\$ 1.552,00	
				Total	R\$ 2.777,00	

LOTE 11

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Grampeador corpo todo de metal, capacidade para grampear até 25 folhas.	UND	50	R\$ 44,69	R\$ 2.234,50	
2	Grampeador corpo todo de metal, capacidade para grampear até 100 folhas.	UND	10	R\$ 100,04	R\$ 1.000,40	
3	Grampeador corpo todo de metal, capacidade para grampear até 240 folhas.	UND	10	R\$ 58,31	R\$ 583,10	
4	Grampeador pistola para tapeçaria.	UND	20	R\$ 111,10	R\$ 2.222,00	
5	Grampo para grampeador 26/06 galvanizado, caixa com 5.000 unidades cada. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	CX	80	R\$ 10,15	R\$ 812,00	
6	Grampo para grampeador 106/6 galvanizado, caixa com 3.500 unidades cada. Na embalagem devem constar	CX	20	R\$ 19,38	R\$ 387,60	

	dados de identificação do fabricante.					
7	Grampo para grampeador 23/10 galvanizado, caixa com 5.000 unidades cada. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	CX	20	R\$ 22,63	R\$ 452,60	
8	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas c/50 unidades	PCT	10	R\$ 54,80	R\$ 548,00	
9	Guilhotina para cortar papel c/ 46 cm. Cortar até 15 folhas de uma só vez, c/ dimensão de mesa 360 x 500 mm.	UND	5	R\$ 193,38	R\$ 966,90	
10	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho 12, características adicionais não contém glicerina e não mancha.	UND	80	R\$ 3,43	R\$ 274,40	
11	Numerador automático sequencial c/ repetição, 6 dígitos.	UND	10	R\$ 111,53	R\$ 1.115,30	
12	Perfurador médio de metal- perfurador de papel, metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2. Dimensões 112 x 91 x 45mm, peso 305 g., apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6mm. Distância dos furos 80mm. Com margeador plástico.	UND	20	R\$ 63,05	R\$ 1.261,00	
13	Perfurador 2 furos, perfurador com capacidade de perfurar 60 folhas, dimensões 115 x 165 x 180mm, aberturas 10mm, distancia entre furos de 80mm, distancia de margem 8mm, peso 1,9kg. Base e cabo de ferro fundido, base plástico reciclável, pinos de aço, temperado e zincado com separadores transparentes. Constando na embalagem dados de identificação do fabricante.	UND	5	R\$ 97,92	R\$ 489,60	
14	Perfurador 2 furos, perfurador com capacidade de perfurar 100 folhas, dimensões 115 x 165 x 180mm, aberturas 10mm, distancia entre furos de 80mm, distancia de margem 8mm, peso 1,9kg. Base e cabo de ferro fundido, base plástico reciclável, pinos de aço, temperado e zincado com separadores transparentes. Constando na embalagem dados de identificação do fabricante.	UND	4	R\$ 98,39	R\$ 393,56	
15	Kit c/ 10 perfuradores de papel/eva, formatos diversos (flor, borboleta, estrela, coração), corte 10 a 25 mm	UND	200	R\$ 106,23	R\$ 21.246,00	
16	Pistola de cola quente bivolt 10w, 07mm ftg.	UND	25	R\$ 40,10	R\$ 1.002,50	

17	Pistola de cola quente bivolt 40w 11 mm ftg.	UND	10	R\$ 35,73	R\$ 357,30	
18	Pistola de cola quente, uso profissional, bivolt	UND	25	R\$ 34,83	R\$ 870,75	
				Total	R\$ 36.217,51	
LOTE 12						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Caixa arquivo morto plástico: plástico tamanho da caixa 34,5x24x13 cm pct c/ 50 unidades.	PCT	5	R\$ 137,23	R\$ 686,15	
2	Caixa pra correspondência articulável tripla em material acrílico.	UND	20	R\$ 83,12	R\$ 1.662,40	
3	Caixa plástica organizadora com tampa e com no mínimo 02 (duas) travas, capacidade de 56 litros, podendo variar em +/- 5%. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. (cores diversas)	UND	10	R\$ 22,18	R\$ 221,80	
4	Conjunto organizador porta lápis e treco. Composto por alocações de lápis/caneta, clips, bloquinho. 3 compartimentos.	UND	50	R\$ 30,45	R\$ 1.522,50	
5	Mochila modelo skin unisex confeccionada em poliéster com material leve e resistente, com capacidade total de 20 litros, deve possuir bolsos frontais para organizar os objetos pequenos deve possuir amplo compartimento principal possui divisória para caderno ou notebook. Tamanho u medidas (l x a x p): 30 cm x 45 cm x 15cm.	UND	60	R\$ 37,44	R\$ 2.246,40	
6	Organizador transparente para gavetas kit 14 peças	UND	10	R\$ 50,38	R\$ 503,80	
7	Organizador vertical para documentos, transparente, com 3 (três) compartimentos, feito em acrílico, com medidas aproximadas: 11,5 cm de altura, 23,4 cm de largura e 33,5cm de altura.	UND	20	R\$ 58,43	R\$ 1.168,60	
8	Caixa organizadora confeccionada em acrílico transparente ou plástico rígido equivalente, de pequeno porte, com dimensões aproximadas entre 4 cm e 6 cm por lado, formato quadrado ou retangular, com tampa de encaixe firme. Indicada para armazenamento de pequenos objetos, lembrancinhas, materiais escolares e itens de artesanato. O produto	PCT	100	R\$ 86,20	R\$ 8.620,00	

	deverá apresentar transparência uniforme, superfície lisa, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, além de resistência a impactos leves. A tampa deverá possuir vedação adequada, garantindo bom fechamento. Fornecimento em pacote contendo no mínimo 40 (quarenta) unidades. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação do conteúdo. Admitindo-se qualidade igual ou superior.				
9	Kit com 3 (três) alicates para artesanato e bijuteria, contendo no mínimo: 01 alicate universal, 01 alicate de bico fino (meia-cana) e 01 alicate de corte diagonal, confeccionados em aço carbono, aço inoxidável ou material metálico equivalente, com acabamento resistente à corrosão. Cabos anatômicos com revestimento em material plástico ou emborrachado, antiderrapante, proporcionando conforto e segurança no manuseio. Indicado para corte, dobra, modelagem e montagem de fios metálicos, arames, correntes e componentes de bijuteria. Comprimento aproximado de 10 cm a 15 cm cada peça. Os alicates deverão apresentar estrutura firme, sem folgas, com alinhamento adequado das lâminas (no caso de corte) e funcionamento eficiente. Produto novo, sem uso, sem defeitos, com embalagem íntegra e identificação do conteúdo. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	KIT	50	R\$ 25,93	R\$ 1.296,50
10	Alicate aplicador manual de ilhós, confeccionado em aço carbono ou material metálico equivalente, com estrutura resistente, acabamento anticorrosivo e cabo anatômico revestido em material plástico ou emborrachado. Indicado para perfuração e fixação de ilhós metálicos em papel, tecido, eva, couro sintético, lona e materiais similares. Compatível com ilhós de pequeno porte. O produto deverá acompanhar no mínimo 100 (cem) ilhós metálicos na cor dourada ou similar. Deve apresentar funcionamento adequado, com boa pressão de fixação, sem folgas, com mecanismo eficiente de perfuração e aplicação. Produto novo, sem uso, sem	KIT	50	R\$ 119,18	R\$ 5.959,00

	defeitos, com embalagem íntegra e identificação do conteúdo. Admitindo-se qualidade igual ou superior.					
11	Organizador. Tipo: triplo office. Cristal. Tamanho: a4. Dimensões: 33,2cm x 11,6cm x 29,2cm. Material: poliestireno 3 divisórias. Ideal para documentos, revistas, projetos.	UND	35	R\$ 39,15	R\$ 1.370,25	
12	Pasta c/ elástico ofício abas, transparente composição polipropileno, 335x235 mm	UND	500	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00	
13	Pasta classificador, s/ elastico transparente composição polipropileno, 350x235 mm prendedor macho e fêmea.	UND	200	R\$ 14,16	R\$ 2.832,00	
14	Pasta classificador, s/ elastico papelão composição polipropileno, 350x235 mm prendedor macho e fêmea.	UND	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00	
15	Pasta catálogo, c/100 envelopes plasticos, espessura média tam. A-4, com identificação do produto e dados do fabricante.	UND	30	R\$ 44,88	R\$ 1.346,40	
16	Pasta catálogo, c/50 envelopes plasticos, espessura média. Tam. A4, com identificação do produto e dados do fabricante.	UND	50	R\$ 17,31	R\$ 865,50	
17	Pasta classificador acrílico desktop, classificador de arquivo, duplo, carta bandeja, bandeja de papel, tamanho 4 ¾ x14x10 ½ polegadas.	UND	30	R\$ 6,16	R\$ 184,80	
18	Pasta documento 340x245x20mm, aba grossa	UND	100	R\$ 6,26	R\$ 626,00	
19	Pasta documento 340x245x30mm, aba grossa	UND	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00	
20	Pasta documento 340x245x40mm, aba grossa	UND	30	R\$ 6,43	R\$ 192,90	
21	Pasta documento 340x245x55mm, aba grossa	UND	30	R\$ 6,43	R\$ 192,90	
22	Pasta aba com elástico. Meio ofício. Dimensões: 245mm x 180mm. Material: polipropileno.	UND	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00	
23	Pasta arquiteto a-2 com alça 600x710x35 polionda.	UND	10	R\$ 17,37	R\$ 173,70	
24	Pasta az estreita 1ª qualidade - zebra da cx c/ 20unid	CX	30	R\$ 16,08	R\$ 482,40	
25	Pasta az larga 1ª qualidade - zebra da cx c/ 20unid	CX	30	R\$ 16,09	R\$ 482,70	
26	Pasta sanfonada a4 c/ 12 divisórias	UND	10	R\$ 27,85	R\$ 278,50	
27	Pasta suspensa haste plastica caixa c/ 50 unidade	CX	5	R\$ 2,68	R\$ 13,40	
28	Suporte plástico para computador e	UND	30	R\$	R\$	

	notebook			83,75	2.512,50	
				Total	R\$ 41.911,10	
LOTE 13						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Cola líquida branca, para uso escolar, 110g, produto atóxico, com no mínimo 37g lavável, sem solventes, de resina de pva, se aplica branca e seca transparente, bico aplicador e tampa deve ser 100% eficiente contra entupimentos e vazamentos. Constando na embalagem dados de identificação do fabricante. Produto certificado pelo inmetro, não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	UNID	500	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00	
2	Cola líquida branca, para uso escolar, 500g, produto atóxico, com no mínimo 37g lavável, sem solventes, de resina de pva, se aplica branca e seca transparente, bico aplicador e tampa deve ser 100% eficiente contra entupimentos e vazamentos. Constando na embalagem dados de identificação do fabricante. Produto certificado pelo inmetro, não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	UNID	50	R\$ 14,02	R\$ 701,00	
3	Cola colorida 23 gr cada, acondicionada em tubo plástico, com bico aplicador, em 06 cores sortidas.composição:resina de p.v.a e pigmentos. Produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para visualização do produto e das cores. Conter informações sobre o produto, indicativo de faixa etária, dados do fabricante, código de barras e validade e selo de certificação do inmetro.	UNID	150	R\$ 9,37	R\$ 1.405,50	
4	Cola para isopor e eva (90g): adesivo líquido incolor, específico para poliestireno expandido (eps) e eva. Composição: resina de álcool polivinílico ou similar que não aggrida/derreta o isopor. Características: secagem rápida, bico aplicador econômico e tampa hermética. Segurança: produto atóxico, livre de solventes agressivos e com certificação de segurança para uso escolar. Embalagem: frasco plástico flexível contendo 90 gramas . Identificação completa do fabricante, lote e validade no rótulo.	FRASCO	100	R\$ 9,66	R\$ 966,00	
5	Cola colorida com glitter 23 gr cada, não tóxica, composta de resina p.v.a, glitter e conservante tipo benzonidazol. Produto deverá vir acondicionado em caixa de	UND	10	R\$ 9,16	R\$ 91,60	

	papelão com abertura frontal para visualização do produto e das cores. Conter informações sobre o produto, indicativo de faixa etária, dados do fabricante, código de barras e validade e selo de certificação do inmetro.					
6	Cola líquida permanente para tecido, à base de polímero pva, acrílico ou composição equivalente, indicada para colagem de tecidos naturais e sintéticos, como algodão, juta, feltro e similares. Deve apresentar alta aderência após secagem, com acabamento transparente e resistência a lavagens leves e manuseio contínuo. Secagem média a rápida, com cura total em até 24 horas. Fornecida em frasco plástico com aplicador, contendo volume mínimo entre 40 g e 100 g. Produto atóxico, adequado para uso escolar e artesanal. Deve ser novo, sem uso, dentro do prazo de validade, com embalagem íntegra contendo identificação do fabricante, lote, composição e validade. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	FRASCO	50	R\$ 3,46	R\$ 173,00	
7	Corretivo líquido para uso escolar e administrativo, à base de água ou solvente, indicado para correção de escrita em papel. Deve apresentar secagem rápida, boa cobertura e acabamento uniforme, permitindo reescrita sobre a área corrigida. Cor branca. Fornecido em frasco com aplicador tipo pincel ou esponja, contendo volume aproximado de 18 ml a 20 ml. Produto atóxico, de baixo odor e seguro para uso em ambiente escolar. Deve ser novo, sem uso, com embalagem íntegra contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Não deve apresentar ressecamento, separação de componentes ou dificuldade de aplicação. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	UND	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00	
8	Gliter pacote c/ 200 g (cores variadas)	PCT	20	R\$ 23,58	R\$ 471,60	
9	Barbante em fibra 100% algodão, c/ fio transsado nº 06 embalagem c/ 200 g (cores: vd, vm, az, am, lr, rs, pt, cru e mr)	RLS	20	R\$ 38,41	R\$ 768,20	
10	Passamanaria metalizada (tipo são José): galão decorativo trançado com fios metalizados de alto brilho. Material: 60% metalizado e 40% algodão ou poliéster. Largura: entre 10mm e 15mm. Cores: dourado e prateado. Qualidade: trama compacta, sem fios soltos, alta resistência à lavagem e manuseio; flexível para costura em curvas e bordas. Apresentação: peça/rolo contendo no mínimo 10 metros. Identificação de marca, composição e fabricante	UND	100	R\$ 20,15	R\$ 2.015,00	
11	Corda de juta natural tratada: corda produzida em fibra de juta 100% natural, trançada com 2 ou 3 pernas. Tratamento: fibra polida e tratada (anti-mofo e baixa liberação de resíduos). Espessura: 6mm ou 8mm (conforme demanda). Características: alta resistência mecânica, flexível e biodegradável. Finalidade: decoração de eventos pedagógicos, projetos de sustentabilidade e artesanato. Apresentação: rolo contendo no mínimo	UND	20	R\$ 73,63	R\$ 1.472,60	

	20 metros. Identificação de fabricante e espessura no rótulo.					
12	Corda barbante fitilho em nylon, 5 nº embalagem 1 kg	RLS	10	R\$ 41,02	R\$ 410,20	
13	Barbante de juta, fibra natural, espessura fina, alta resistência, fornecido em rolo com peso mínimo de 100 g ou metragem mínima de 50 metros, destinado a atividades artesanais e decorativas	RL	100	R\$ 28,03	R\$ 2.803,00	
14	Fio encerado para artesanato, na cor marrom escuro, espessura grossa, confeccionado em fibras sintéticas ou algodão encerado com revestimento em cera ou material equivalente, indicado para uso em bijuterias, macramê, artesanato, costura decorativa e atividades pedagógicas. Deve apresentar boa resistência à tração, flexibilidade e acabamento uniforme, sem desfiamentos. Espessura aproximada entre 1 mm e 2 mm (ou superior, conforme padrão "grosso"). Fornecido em rolos com metragem mínima de 50 metros (ou superior). Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de cor, metragem e fabricante. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	PÇ	50	R\$ 11,46	R\$ 573,00	
15	Durex grande estreito c/ 40 m filme b.o.p.p/cola acrílica composição: polipropileno, cor transparente, medidas 12mmx40m	UNID	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00	
16	Corantes para tinta, pigmentos líquidos ou em pó concentrado, indicados para tingimento e personalização de tintas artesanais, tecidos, artesanato e atividades pedagógicas. Devem apresentar alta concentração de pigmentação, boa miscibilidade e estabilidade de cor após aplicação e secagem. Cores variadas (básicas e secundárias), conforme demanda. Produto atóxico, quando aplicável ao uso escolar, e seguro para manuseio supervisionado. Fornecido em frascos com volume mínimo entre 20 ml e 50 ml (ou equivalente em pó). Deve apresentar boa homogeneização, sem separação de fases ou impurezas. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de cor, lote e fabricante. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	

17	Fio de silicone elástico: fio monofilamento 100% silicone/elastômero, alta transparência e flexibilidade. Espessura: 0.8mm ou 1.0mm (conforme demanda). Características: alta memória elástica (retorna ao tamanho original sem deformar); resistente à tração; sem emendas. Finalidade: confecção de bijuterias, artesanato escolar e atividades lúdicas. Apresentação: carretel/rolo contendo no mínimo 100 metros. Identificação de marca, espessura e fabricante.	PÇ	50	R\$ 59,53	R\$ 2.976,50	
18	Bicos de renda para acabamento, confeccionados em tecido rendado (algodão, poliéster ou composição equivalente), indicados para uso em artesanato, costura, decoração e confecção de peças decorativas. Devem apresentar padrão uniforme de desenho, boa resistência ao manuseio e acabamento sem desfios excessivos. Larguras variadas, correspondentes aos tamanhos nº 2, nº 5 e nº 9, conforme padronização de mercado, com medidas aproximadas entre 1 cm e 5 cm de largura. Cores variadas ou brancas, conforme demanda. Fornecidos em rolos com metragem mínima de 10 metros (ou superior). Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de tamanho, metragem e fabricante. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	PÇ	200	R\$ 45,02	R\$ 9.004,00	
19	Fita/fio de lantejola (paetê): fio contínuo com lantejoulas sobrepostas e costuradas. Material: pvc metalizado de alto brilho. Diâmetro da lantejola: aprox. 6mm. Cores: branco, verde, dourado, prateado e preto (conforme empenho). Qualidade: espaçamento uniforme entre as lantejoulas; fio de sustentação resistente; cor firme que não desbota ao manuseio. Apresentação: rolo contendo no mínimo 90 metros. Identificação de marca, cor e fabricante no rótulo. 200g	PÇ	200	R\$ 37,34	R\$ 7.468,00	
20	Forminhas/moldes confeccionados em silicone flexível, atóxico e reutilizável, indicados para produção de sabonetes artesanais. Devem possuir propriedades	KIT	200	R\$ 36,29	R\$ 7.258,00	

	antiaderentes que facilitem o desenforme, alta flexibilidade com retorno ao formato original e resistência a variações de temperatura (mínimo de -10°C a 200°C ou similar). Apresentação em formatos variados (geométricos, florais, decorativos ou infantis), com tamanhos pequenos a médios, adequados para produção de sabonetes individuais. Fornecimento em kit contendo no mínimo 4 (quatro) unidades. Produto novo, sem uso, sem rasgos, bolhas ou deformações, com embalagem íntegra e identificação do conteúdo. Admitindo-se qualidade igual ou superior.				
21	Copos descartáveis confeccionados em papel/cartão de alta resistência, com revestimento interno impermeabilizante em polietileno ou material similar, indicados para consumo de bebidas quentes e frias. Capacidade nominal entre 180 ml e 200 ml. Cor branca ou padrão neutro. Devem apresentar resistência adequada, não deformar ou vazar durante o uso, com borda reforçada para melhor manuseio. Produto atóxico, próprio para contato com alimentos, atendendo às normas sanitárias vigentes. Fornecimento em pacote contendo no mínimo 50 (cinquenta) ou 100 (cem) unidades. Produto novo, sem uso, com embalagem lacrada, íntegra e devidamente identificada quanto à capacidade, quantidade e fabricante. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	PCT	1.000	R\$ 9,14	R\$ 9.140,00
22	Ímã para artesanato confeccionado em material magnético tipo ferrite ou equivalente, podendo ser fornecido em formato de manta, fita ou peças recortadas. Deve apresentar espessura aproximada entre 0,5 mm e 2 mm, com boa capacidade de fixação em superfícies metálicas. Produto flexível (no caso de manta ou fita), de fácil corte e aplicação, podendo ser autoadesivo ou próprio para uso com cola. Indicado para confecção de lembrancinhas, materiais pedagógicos e peças decorativas. Deve apresentar superfície uniforme, sem rachaduras, quebras ou falhas, com resistência ao manuseio contínuo. Fornecimento em	PCT	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00

	pacote com no mínimo 10 unidades ou em rolo/manta equivalente. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de medidas e quantidade. Admitindo-se qualidade igual ou superior.					
23	Saquinho confeccionado em tecido tipo tule (poliéster, poliamida ou material similar), leve, resistente e transparente ou semitransparente, indicado para acondicionamento de lembrancinhas, brindes, doces e itens decorativos em atividades escolares e eventos. Deve possuir formato de saco com fechamento superior por fita de cetim, cordão ou material equivalente. Dimensões aproximadas variando entre 8 cm x 10 cm e 15 cm x 20 cm. Cores variadas, conforme demanda. O produto deve apresentar costuras firmes, sem rasgos, falhas ou manchas, com acabamento uniforme e sistema de fechamento funcional. Fornecimento em pacote contendo no mínimo 50 (cinquenta) unidades. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de tamanho e quantidade. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	PCT	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00	
24	Palito p/ churrasco pct c/ 100	PCT	20	R\$ 11,02	R\$ 220,40	
25	Palito p/ picolé de madeira, com pontas arredondadas. Pct c/ 100uns	PCT	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00	
26	Guardanapo descartável de papel, confeccionado em celulose virgem ou reciclada de boa qualidade, com textura macia, absorvente e resistente ao uso. Indicado para higiene e apoio em atividades alimentares, escolares e eventos. Cor branca ou natural. Dimensões aproximadas de 20 cm x 20 cm a 30 cm x 30 cm (dobrado). Deve possuir boa capacidade de absorção, não rasgar facilmente quando úmido e apresentar acabamento uniforme. Fornecimento em pacote contendo no mínimo 50 (cinquenta) a 100 (cem) unidades. Produto atóxico, próprio para contato indireto com alimentos, com embalagem íntegra, lacrada e identificação do fabricante, quantidade e lote. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	PCT	200	R\$ 2,23	R\$ 446,00	
27	Refil de cola quente tipo bastão grosso, confeccionado em adesivo termoplástico à	PCT	200	R\$ 52,96	R\$ 10.592,00	

	base de silicone ou material equivalente, indicado para uso em pistola aplicadora de cola quente. Dimensões aproximadas de 11 mm a 12 mm de diâmetro por 300 mm de comprimento. Deve apresentar boa aderência em materiais como papel, plástico, madeira, tecido e similares, com secagem rápida e fixação eficiente. Produto de fácil aplicação, com transparência após secagem e sem impurezas. Fornecido em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante, lote e data de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo de 2 (dois) anos a partir da data de entrega. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra. Admitindo-se qualidade igual ou superior.					
28	Refil de cola quente tipo bastão fino, confeccionado em adesivo termoplástico à base de silicone ou material equivalente, indicado para uso em pistola aplicadora de cola quente de baixa ou alta temperatura compatível. Dimensões aproximadas de 7 mm a 8 mm de diâmetro por comprimento mínimo de 250 mm a 300 mm. Deve apresentar boa aderência em materiais como papel, plástico, madeira, tecido e similares, com secagem rápida e fixação eficiente. Produto de fácil aplicação, com transparência após secagem e livre de impurezas. Fornecido em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante, lote e data de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo de 2 (dois) anos a partir da data de entrega. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	KG	100	R\$ 62,95	R\$ 6.295,00	
29	Goma laca para uso artesanal, podendo ser apresentada na forma líquida ou em flocos, indicada para acabamento, impermeabilização e selagem de superfícies como madeira, papel, gesso e materiais similares. Deve proporcionar secagem rápida, formando película transparente ou levemente amarelada, com bom acabamento e aderência. Produto de fácil aplicação com pincel ou diluição conforme necessidade (no caso de flocos). Fornecido em embalagem	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	

	adequada, contendo volume mínimo de 100 ml (líquida) ou peso equivalente (em flocos). Deve apresentar boa qualidade, sem impurezas excessivas ou alteração de composição. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Admitindo-se qualidade igual ou superior.					
				Total	R\$ 78.250,60	
LOTE 14						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Estilete estreito-com trava giratória, lâmina 09 mm, formato anatômico, lâmina de aço carbono extensível interna resistente e de alta qualidade. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNID	30	R\$ 3,39	R\$ 101,70	
2	Estilete largo-com trava giratória, lâmina 18 mm, formato anatômico, lâmina de aço carbono extensível interna resistente e de alta qualidade. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNID	30	R\$ 13,30	R\$ 399,00	
3	Escalímetro tamanho 30 cm.	UNID	20	R\$ 34,30	R\$ 686,00	
4	Régua de 30 cm, para uso escolar e escritório, produzida em alumínio, com régua lateral medindo 30cm e escalas milimetricamente precisas e claras sem rasuras e borrões. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNID	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50	
5	Régua de 30 cm, para uso escolar e escritório, produzida em polipropileno sem rebarbas e deformidades, com régua lateral medindo 30cm e escalas milimetricamente precisas e claras sem rasuras e borrões. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante. (transparente)	UNID	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00	
6	Régua de 50 cm, para uso escolar e escritório, produzida em alumínio, com régua lateral medindo 50cm e escalas milimetricamente precisas e claras sem rasuras e borrões. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNID	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40	
7	Pranchetas em madeira compensada: prendedor metal. Dimensão:	UNID	30	R\$ 18,61	R\$ 558,30	

	330x230x3mm.					
8	Pranchetas em acrílico: transparente 4 prancheta plástica prendedor metal. Dimensão: 330x230x3mm.	UNID	30	R\$ 18,61	R\$ 558,30	
9	Calculadora manual 15x 12cm: a pilha com 09 dígitos- boa qualidade. Uladora média 1015x1021	UND	20	R\$ 12,44	R\$ 248,80	
				Total	R\$ 2.911,00	

LOTE 15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Tesoura multiuso tecido e papel 21 cm	UNID	100	R\$ 38,47	R\$ 3.847,00	
2	Tesoura multiuso tecido e papel 16 cm	UNID	30	R\$ 19,17	R\$ 575,10	
3	Tesoura para tecido. Material: aço inoxidável e resina termoplástica. Cabo ergonômico. Dimensões: 24cm x 3cm x 10cm; 9 1/2"	UNID	30	R\$ 5,52	R\$ 165,60	
4	Tesoura escolar 128mm, ponta arredondada, cabo plástico, lamina de corte produzido em aço inoxidável, com marca impressa na lamina e espessura mínima de chapa 1,2mm. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fabrica. As laminas dever ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as laminas, sem folgas e sem prejuízos de sua função. Deverá conter na embalagem código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.	UNID	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00	
5	Tesoura escolar com cabo especial para crianças canhotas, com rebite ou parafuso que assegure as laminas perfeitamente, laminas deverá ser adaptadas e indicado para mãos pequenas. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNID	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00	
				Total	R\$ 9.592,70	

LOTE 16

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Bola de isopor 50 mm	UND	30	R\$ 1,09	R\$ 32,70	
2	Bola de isopor 75 mm	UND	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00	

3	Bola de isopor 100 mm	UND	30	R\$ 4,43	R\$ 132,90	
4	Folha de isopor com 1 cm de espessura	UNID	30	R\$ 9,03	R\$ 270,90	
5	Folha de isopor com 2 cm de espessura	UNID	30	R\$ 10,28	R\$ 308,40	
6	Enchimento em flocos de isopor (eps) 300l: material composto por poliestireno expandido (eps) triturado/flocado, novo, seco e limpo. Características mínimas: tipo 100% puro (sem misturas de resíduos de construção); odor neutro; atóxico; antialérgico e imputrescível. Propriedades físicas: classe "f" (não propagante de chamas/autoextinguível) conforme nbr 11752. Finalidade: enchimento de puffs, almofadas e fabricação de concreto leve para isolamento térmico/acústico. Embalagem: saco plástico reforçado com fechamento seguro, contendo volume real de 300 litros (aprox. 2,2kg a 2,4kg)	SACO	50	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00	
				Total	R\$ 9.025,90	
LOTE 17						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Fecho lagosta, dourado, metal, aprox. 12mm, pct c/ 100 un.	CENTRO	50	R\$ 23,27	R\$ 1.163,50	
2	Olhos móveis plásticos, tamanhos variados (5 a 15mm), pacote c/ 100un.	PCT	50	R\$ 9,13	R\$ 456,50	
3	Chaveiro gancho giratório, dourado, metal, 35mm, pct c/ 100 un.	CENTRO	50	R\$ 4,26	R\$ 213,00	
4	Haste chenille 30cm x 6mm, cores sortidas (9 cores), pct c/ 50un.	PCT	50	R\$ 23,92	R\$ 1.196,00	
5	Aplique termocolante ou para costura com aplicação de cristais/strass. 5 cm	PCT	50	R\$ 43,41	R\$ 2.170,50	
6	Corrente de alumínio torcida, dourada, com terminal giratório 360°	UND	50	R\$ 28,85	R\$ 1.442,50	
7	Hastes flexíveis tipo cotonete, compostas por hastes em plástico ou papel rígido com pontas de algodão 100% puro, macio e bem fixado nas extremidades. Indicadas para uso em atividades de higiene, artesanato e aplicações pedagógicas. Devem apresentar boa resistência, não soltando fibras facilmente durante o uso. Produto atóxico, seguro para manuseio, com pontas uniformes e bem acabadas. Fornecimento em embalagem contendo no mínimo 75 (setenta e cinco) a 150	CX	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00	

	(cento e cinquenta) unidades. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra, lacrada e identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Admitindo-se qualidade igual ou superior.					
				Total	R\$ 6.900,00	
LOTE 18						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Tinta guache temperada atóxica , pote c/ 250 g cada, de alta qualidade e durabilidade, nome e marca do fabricante na embalagem, fabricação nacional, selo inmetro. (cores variadas)	PT	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50	
2	Tinta guache temperada atóxica, caixa com 06 cores 15ml, de qualidade e durabilidade, nome e marca do fabricante na embalagem, fabricação nacional, selo inmetro. (cores variadas)	CX	50	R\$ 9,44	R\$ 472,00	
3	Tinta para tecido, pote com 37ml	UND	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00	
4	Verniz incolor 100 ml, caixa c/6 unidades.	CX	20	R\$ 32,96	R\$ 659,20	
				Total	R\$ 2.097,70	
LOTE 19						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Pilha alcalina aaa, pct. C/ 2 unidades.	PCT	50	R\$ 7,22	R\$ 361,00	
2	22300 - bateria, recarregavel, tipo aa, de 1,2 volts, 2.000	UND	50	R\$ 7,21	R\$ 360,50	
3	22306 - carregador portatil para 2/4 baterias aa, aaa, bivol	UND	20	R\$ 86,52	R\$ 1.730,40	
4	Cd-rw, regravável, gravação em até 48 x, capacidade para 700mb, dados / fonte 80 min, embalagem com 50 und.	PCT	21	R\$ 55,65	R\$ 1.168,65	
5	Dvd rw 4.7 gb em tubo c /50 unid.	PCT	21	R\$ 53,48	R\$ 1.123,08	
6	Pen drive 16gb simples basta conectar em uma porta usb para utilizar, sem tampa compatibilidade - windows 7, vista, xp, 2000, linux 2.6+.	UND	100	R\$ 42,35	R\$ 4.235,00	
7	Pen drive 32gb simples basta conectar em uma porta usb para utilizar, sem tampa compatibilidade - windows 7, vista, xp, 2000, linux 2.6+.	UND	100	R\$ 70,33	R\$ 7.033,00	
8	Pen drive 8gb simples basta conectar em uma porta usb para utilizar, sem tampa compatibilidade - windows 7,	UND	100	R\$ 40,25	R\$ 4.025,00	

	vista, xp, 2000, linux 2.6+.					
9	Pen drive, capacidade 64 gb	UND	50	R\$ 43,57	R\$ 2.178,50	
10	Pilha alcalina 9v. Pct. C/ 01 und.	UND	20	R\$ 21,39	R\$ 427,80	
11	Pilha alcalina aa, pacote c/ 4 unds.	PCT	50	R\$ 9,39	R\$ 469,50	
12	Pilha c para lanterna (pacote c/ 2 unidades).	PCT	10	R\$ 19,63	R\$ 196,30	
13	Pilha d grande 2 x 1 (pacote c/ 2 unidades).	PCT	10	R\$ 18,66	R\$ 186,60	
14	Pilha moeda cr2032 3v embalagem com 5 unidades.	PCT	25	R\$ 12,62	R\$ 315,50	
15	Pilha recarregável, tipo aa ni-mh 1/2 volts, 2300 m, pct com 04	PCT	25	R\$ 18,28	R\$ 457,00	
16	Pilha recarregável, tipo aaa, pct com 04	PCT	25	R\$ 69,50	R\$ 1.737,50	
17	Pasta térmica processador pote 50g, penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm) consistência nlgi: 2 ou 3, exudação: 0,4 %, - componente básico: silicone modificado - condutividade térmica (w/mk): 1,2 w/mk (norma técnica iso 8301:1991), ponto de gota:, cor: branca, solubilidade em água: 0,04 g/100 ml.	UND	10	R\$ 49,21	R\$ 492,10	
				Total	R\$ 26.497,43	
LOTE 20						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Alfinete c/ cabeça em aço cx c/ 100	CX.	37	R\$ 10,90	R\$ 403,30	
2	Alfinete. Cabeça de bola colorida. Composição: aço e plástico. Cores sortidas. Tamanho: 9,5mm. Caixa com 100 unidades.	CX.	42	R\$ 4,84	R\$ 203,28	
3	Avental colorido para festa infantil - ideal para monitores de buffet, animadores e decoradores de festas infantis. Fabricado em tecido 100% poliéster, que não amassa facilmente, é leve e macio. Contém bolsos para guardar objetos, como tesoura, tinta, bombinha para bexiga.	UNID	56	R\$ 19,54	R\$ 1.094,24	
4	Avental em pvc impermeável, c/ regulagem no pescoço e nas	UNID	170	R\$ 19,76	R\$ 3.359,20	

	costas, c/ dimensões aproximadas de 300 x 340 x 15 mm preferencialmente na cor branca.					
5	Avental escolar. Liso. Infantil. Confeccionado em pvc laminado e viés de algodão. Cores sortidas. Tamanho: 400mm x 450mm. Pct c/ 4 unidades.	UNID	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	
6	Barbante natural n.º 4/10 (c/ 103 m.).	RL	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50	
7	Bisnaga em frasco de polietileno com tampa flip top, altura: 8cm, diâmetro da tampa: 3cm, largura da base: 5,5cm, capacidade: 30ml (pacote com 100 unidades)	PCT	10	R\$ 6,69	R\$ 66,90	
8	Estojo com alça personalizado, com arte até 04 cores, com forro interno impermeável e acabamento, medidas aproximadas do estojo: 19 cm comprimento x 10 cm altura; lateral com 6 cm de largura, peso aproximado: 95 g, feito com material de alta qualidade. (arte a ser definida no pedido de compra) (amostra)	UNID	100	R\$ 11,04	R\$ 1.104,00	
9	Corda. Nr18. Diâmetro: 12mm. Semi-estática. Confeccionada com três capas e alma central. Trançado externo em poliamida com tratamento. Trançado intermediário e alerta visual de desgaste na cor amarela em multifilamento de polipropileno. Traçado interno e alma central em multifilamento de poliamida	MT	200	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00	
10	Corda de sisal fina, fibra natural, diâmetro aproximado de 4 a 6 mm, fornecida em rolo com metragem mínima de 50 metros.	RL	50	R\$ 39,78	R\$ 1.989,00	
11	Corda de sisal grossa, fibra natural, diâmetro aproximado de 8 a 12 mm, fornecida em rolo com metragem mínima de 50 metros.	RL	50	R\$ 29,83	R\$ 1.491,50	
12	Cordão metalizado (fio dourado). Diâmetro: 1,5mm. Comprimento: 50m. Composição: 40% algodão; 30% poliamida; 15% viscose; 15% fio metálico. Elasticidade de alta resistência e qualidade. Cor: dourado.	RL	20	R\$ 52,96	R\$ 1.059,20	
13	Cordão rabo de rato, rolo com 50m x 2mm;	RL	20	R\$ 86,32	R\$ 1.726,40	

	composição: 100% poliéster					
14	Cordão são francisco de algodão, rolo c/ 20 m, cordão roliço de algodão trançado, de acabamento rústico, para aplicação decorativa em confecções; cor: cru. Composição: 100% algodão.	RL	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50	
15	Cordão acetinado (rabo de rato): cordão cilíndrico trançado com acabamento brilhante e toque sedoso. Material: 100% poliéster ou poliamida. Espessura: 1mm ou 2mm (conforme demanda da unidade escolar). Cores: diversas (vibrantes e firmes, que não soltam tinta). Qualidade: estrutura macia, flexível, sem emendas e resistente à tração. Apresentação: rolo contendo no mínimo 50 a 100 metros. Identificação de marca, espessura e fabricante.	RL	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50	
				Total	R\$ 15.575,52	
LOTE 21						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Novelo de lã (cores variadas) para tricô, rolo 100g	UNID	150	R\$ 26,63	R\$ 3.994,50	
2	Lã para artesanato, confeccionada em fibras têxteis sintéticas ou naturais (acrílico, poliéster ou similar), indicada para trabalhos manuais, crochê, tricô, artesanato e atividades pedagógicas. Deve apresentar fio contínuo, macio, resistente e de fácil manuseio, sem emendas ou falhas excessivas. Cores: marrom e tons escuros (como preto, azul-marinho, verde escuro ou similares), conforme demanda. Fornecida em novelos com peso mínimo aproximado de 40 g a 100 g por unidade (ou superior). Produto deve possuir boa torção e uniformidade do fio. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de composição, cor e peso. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	PCT	150	R\$ 19,08	R\$ 2.862,00	
3	linha para costura. Composição: 100% poliéster - 99 metros por rolo kit com linhas para costura, de cores sortidas.	UNID	100	R\$ 6,27	R\$ 627,00	
4	linha de crochê (cores variadas)	UNID	50	R\$ 20,57	R\$ 1.028,50	
5	linha brisa (cores variadas) - rolo	UNID	100	R\$ 6,29	R\$ 629,00	
6	linha de meada (cores diversas)	UNID	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00	
7	Linha para pipa nº 10, confeccionada em algodão, poliéster ou material sintético equivalente, com boa resistência à tração e flexibilidade, indicada para uso em atividades recreativas, pedagógicas e artesanais. Deve apresentar espessura uniforme, sem emendas, nós ou falhas ao longo do fio. Fornecida em carretel ou rolo com metragem mínima de 100 metros (ou superior). Cor branca ou colorida, conforme demanda. Produto não deve	RL	80	R\$ 8,27	R\$ 661,60	

	conter aplicação de material cortante (cerol ou linha chilena), devendo ser seguro para manuseio em ambiente escolar. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de metragem e fabricante. Admitindo-se qualidade igual ou superior.					
8	Bico de caça estreito (cores variadas)	MT	200	R\$ 16,67	R\$ 3.334,00	
9	Bico de nylon em renda (cores, inclusive dourado variadas)	MT	200	R\$ 22,18	R\$ 4.436,00	
10	Sianinha, largura aproximada de 3 mm, material têxtil, cores variadas (verde, amarelo, vermelho, rosa e azul), fornecida em rolo com metragem mínima de 50 metros, destinada a atividades artesanais e de costura	MT	150	R\$ 13,77	R\$ 2.065,50	
11	Tecido flanela estampado	MT	20	R\$ 5,51	R\$ 110,20	
12	Tecido juta com brilho, composição em fibra natural com fios metalizados ou acabamento brilhante, largura mínima de 1,00 metro, cores variadas, fornecido em rolo ou metro, destinado a atividades artesanais e decorativas	RL	100	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00	
13	Tecido tipo helanquinha, confeccionado em malha de poliéster com elastano ou composição equivalente, com boa elasticidade, toque macio e caimento leve, indicado para uso em artesanato, confecção de peças, figurinos e atividades pedagógicas. Cor creme ou tom de pele (bege), conforme demanda. Deve apresentar gramatura média, com elasticidade uniforme nos sentidos necessários, não sendo transparente em excesso. Largura padrão aproximada de 1,40 m a 1,60 m. Fornecido por metro linear. O tecido deve apresentar acabamento uniforme, sem falhas, manchas, furos ou deformações. Produto novo, sem uso, com identificação de composição, largura e metragem. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	RL	100	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00	
14	Tecido tipo chita ou tricoline, confeccionado em algodão ou composição mista (algodão e poliéster), com estampas pequenas (miúdas), indicado para uso em artesanato, confecção de peças, decoração e atividades pedagógicas. Deve apresentar toque macio, boa resistência e	RL	100	R\$ 16,44	R\$ 1.644,00	

	fácil manuseio. Cor e estampas variadas, conforme demanda, mantendo padrão de desenhos pequenos e uniformes. Largura aproximada entre 1,40 m e 1,50 m. Fornecido por metro linear. O tecido deve apresentar acabamento uniforme, sem falhas, manchas, furos ou deformações. Produto novo, sem uso, com identificação de composição, largura e metragem. Admitindo-se qualidade igual ou superior.					
15	Tecido algodão cru, 100% algodão ou composição predominante em algodão, sem tingimento, com coloração natural (bege claro), indicado para uso em artesanato, confecção de peças, pintura em tecido e atividades pedagógicas. Deve apresentar trama uniforme, boa resistência e fácil manuseio. Gramatura média (aproximadamente 120 g/m ² a 200 g/m ² ou similar), não sendo excessivamente fino ou transparente. Largura padrão aproximada entre 1,40 m e 1,60 m. Fornecido por metro linear. O tecido deve apresentar acabamento uniforme, sem manchas, furos, deformações ou falhas na trama. Produto novo, sem uso, com identificação de composição, largura e metragem. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	RL	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00	
16	Tecido malha cor a combinar	MT	20	R\$ 16,96	R\$ 339,20	
17	Tecido tipo voil (voile), confeccionado em fibras de poliéster, algodão ou composição equivalente, com textura leve, fina e translúcida, indicado para uso em artesanato, decoração, confecção de cortinas, figurinos e atividades pedagógicas. Deve apresentar caimento suave, boa fluidez e acabamento uniforme. Cores variadas, conforme demanda. Largura aproximada entre 1,40 m e 3,00 m. Fornecido por metro linear. O tecido deve ser isento de rasgos, manchas, falhas na trama ou defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso, com identificação de composição, largura e metragem. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	MT	100	R\$ 16,47	R\$ 1.647,00	
18	Tecido tipo sacaria (juta ou material similar), confeccionado em fibras naturais ou sintéticas, com trama aberta, rústica e resistente, indicado para uso em	RL	100	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00	

	artesanato, decoração, embalagens e atividades pedagógicas. Cor natural (bege) ou similar. Deve apresentar boa resistência à tração, textura uniforme e flexibilidade para manuseio. Largura aproximada entre 1,00 m e 1,50 m. Fornecido por metro linear. O tecido deve estar livre de rasgos, manchas excessivas, odores fortes ou falhas na trama. Produto novo, sem uso, com identificação de composição, largura e metragem. Admitindo-se qualidade igual ou superior.					
19	Tecido para bordado tipo étamine, confeccionado em fibras de algodão ou composição equivalente, com trama aberta e regular, indicado para bordado manual, artesanato e atividades pedagógicas. Deve apresentar quadrícula uniforme, boa resistência e facilidade de manuseio para bordar. Cor branca, cru ou tons neutros, conforme demanda. Largura aproximada entre 1,00 m e 1,60 m. Fornecido por metro linear. O tecido deve ser isento de rasgos, falhas na trama, manchas ou defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso, com identificação de composição, largura e metragem. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	RL	100	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00	
20	toalha pequena para pintar. Gramatura 380g/m2 (varias cores)	UNID	100	R\$ 16,96	R\$ 1.696,00	
21	toalha pequena para bordado ponto cruz	UNID	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00	
22	Toalhas de mão confeccionadas em tecido felpudo 100% algodão ou composição equivalente, de alta absorção, maciez e resistência, indicadas para uso em atividades escolares, pedagógicas e higiene pessoal. Devem apresentar acabamento reforçado nas bordas, costuras firmes e boa durabilidade após lavagens. Gramatura média a alta, garantindo boa capacidade de absorção de água. Dimensões aproximadas entre 28 cm x 45 cm e 40 cm x 60 cm, conforme padrão de mercado. Cores variadas ou neutras, conforme demanda. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de composição, medidas e fabricante. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	UND	100	R\$ 15,61	R\$ 1.561,00	

23	bastidor de madeira de 30cm de diâmetro, e comprimento total de 90cm para macramê	UNID	30	R\$ 12,08	R\$ 362,40	
24	Presilha tipo bico de pato para artesanato, confeccionada em aço metálico resistente (aço carbono ou inoxidável ou equivalente), com mola de pressão e sistema de fechamento firme, indicada para fixação de laços, fitas e adereços em atividades artesanais e pedagógicas. Deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas cortantes, com boa resistência à oxidação e ao uso contínuo. Tamanho aproximado entre 4 cm e 7 cm. Pode ser fornecida com ou sem revestimento decorativo, conforme demanda. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação do fabricante e quantidade. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	UND	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00	
25	Mini chapéu de palha artesanal, confeccionado em fibra natural (palha de milho, trigo ou material equivalente), indicado para uso em artesanato, decoração e confecção de portaguardanapos. Deve apresentar estrutura firme, acabamento uniforme, bordas bem trançadas e resistência ao manuseio. Tamanho pequeno (miniatura), com diâmetro aproximado entre 5 cm e 10 cm. Produto leve, com aparência rústica e natural, podendo ser utilizado em composições decorativas. Fornecido em unidade ou pacote contendo múltiplas peças, conforme demanda. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de quantidade e fabricante. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	UND	100	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00	
26	Abraçadeira plástica tipo “enforca-gato”, confeccionada em nylon (poliamida 6.6 ou material equivalente), indicada para fixação, organização e amarração de cabos, fios, materiais e peças em atividades artesanais, pedagógicas e de organização. Deve possuir sistema de travamento automático (catraca), alta resistência à tração e durabilidade. Tamanhos variados, com comprimento aproximado entre 100 mm e 300 mm e largura compatível. Cor branca ou preta, conforme demanda. Produto resistente a variações moderadas de temperatura e	PCT	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00	

	uso contínuo. Fornecido em pacote contendo no mínimo 50 (cinquenta) unidades. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de medidas, quantidade e fabricante. Admitindo-se qualidade igual ou superior.					
27	Mini flores decorativas artificiais, confeccionadas em tecido, eva, plástico, espuma ou material sintético equivalente, indicadas para uso em artesanato, decoração, lembrancinhas e atividades pedagógicas. Devem apresentar acabamento uniforme, cores variadas, formato padronizado e boa fixação em diferentes superfícies. Tamanho pequeno, com diâmetro aproximado entre 1 cm e 5 cm. Fornecidas em pacote contendo múltiplas unidades, conforme demanda. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de quantidade e fabricante. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	PCT	100	R\$ 57,49	R\$ 5.749,00	
28	Elástico para costura, cor branca, largura aproximada de 20 a 30 mm (largo), material têxtil com elastano, fornecido em rolo com metragem mínima de 10 metros	RL	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00	
29	Mini pregador madeira, cores variadas (8 cores), aprox. 2,5cm. 100 unidades	PCT	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00	
30	Grampo para cabelo nº 7 (caixa com 100)	CX.	4	R\$ 13,04	R\$ 52,16	
31	Lastex (fio elástico para costura), cor cru (branco/natural), fornecido em rolo com metragem mínima de 10 metros	QND	100	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00	
32	Lastex (fio elástico para costura), cores variadas, fornecido em rolo com metragem mínima de 10 metros	QND	100	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00	
33	Olho móvel para artesanato 10mm (par)	UNID	150	R\$ 5,21	R\$ 781,50	
34	Olho móvel para artesanato 14mm (par)	UNID	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	
35	Cabeça de boneca pequena	UNID	50	R\$ 25,86	R\$ 1.293,00	
36	Elástico grosso para cabelo (xuxa) cor preto	UNID	150	R\$ 7,24	R\$ 1.086,00	
37	Formas pvc para ovos caseiros de chocolate 250g	UNID	10	R\$ 12,26	R\$ 122,60	
38	Carbono para tecido (branco e amarelo), pct c/ 10 unidades	PCT	5	R\$ 6,46	R\$ 32,30	
39	Fitolho plástico decorativo, cores variadas, largura aproximada de 5 mm, fornecido	RL	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00	

	em rolo com metragem mínima de 50 metros, para uso em embalagens e atividades artesanais.					
40	Agulhas para costura manual, em aço inox ou niquelado, tamanhos variados, kit com 12 unidades, acondicionadas em embalagem própria	PCT	200	R\$ 40,08	R\$ 8.016,00	
41	Lantejoulas para artesanato, material plástico, cores variadas, formato circular, pacote com 100 g, destinadas a atividades artesanais e decorativas	PCT	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00	
42	Pano de prato, 100% algodão, cor branca,	UNID	70	R\$ 6,87	R\$ 480,90	
43	Panos de prato liso tam. 72x45 cm próprio para pintura com trama bem fechada de cor branca já com bainha.	UNID	70	R\$ 4,68	R\$ 327,60	
44	Argolas metálicas para porta-toalhas e artesanato, confeccionadas em aço, alumínio ou material equivalente, com acabamento resistente à corrosão, indicada para confecção de suportes, peças decorativas e utilitárias. Devem apresentar superfície lisa, sem rebarbas, bordas bem acabadas e alta durabilidade. Tamanhos variados, incluindo grande e pequeno, com diâmetro aproximado entre 3 cm e 10 cm (ou conforme padrão de mercado). Produto indicado para uso em artesanato, decoração e fixação de tecidos, cordões e acessórios. Fornecidas em pacote contendo múltiplas unidades, conforme demanda. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de tamanho, quantidade e fabricante. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	PCT	100	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00	
45	Miçangas para artesanato, incluindo miçangas comuns e miçangas tipo letras, confeccionadas em plástico, acrílico ou material sintético equivalente, com acabamento liso, uniforme e resistente. Indicadas para uso em bijuterias, artesanato, atividades pedagógicas e confecção de peças decorativas. Miçangas comuns no tamanho nº 6 (ou equivalente de mercado), com cores variadas. Miçangas tipo letras com caracteres alfabéticos legíveis e padronizados, permitindo montagem de nomes e palavras. Fornecidas em embalagem	PCT	100	R\$ 21,42	R\$ 2.142,00	

	contendo quantidade mínima adequada por tipo (pacote), conforme demanda. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de tipo, tamanho, cor e fabricante. Admitindo-se qualidade igual ou superior.					
46	Botões decorativos grandes, confeccionados em plástico (polipropileno, poliestireno ou material equivalente), com acabamento liso, resistentes e sem rebarbas, indicados para uso em artesanato, atividades pedagógicas, decoração e confecção de peças manuais. Devem possuir tamanhos variados entre 20 mm e 40 mm de diâmetro, com furos para costura (2 ou 4 furos), podendo apresentar formatos diversos (redondo ou decorativo) e cores variadas. Fornecidos em embalagem contendo no mínimo 50 (cinquenta) unidades. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de tamanho, quantidade e fabricante. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	PCT	100	R\$ 1,31	R\$ 131,00	
47	Pérolas artificiais de tamanho grande, confeccionadas em plástico, resina ou material sintético equivalente, com acabamento perolado e superfície lisa, indicadas para uso em artesanato, decoração, confecção de bijuterias e atividades pedagógicas. Diâmetro aproximado entre 10 mm e 20 mm. Disponíveis com furo passante para costura ou aplicação, podendo também ser do tipo meia pérola para colagem, conforme demanda. Cores variadas (branco, creme ou outras tonalidades). Devem apresentar formato uniforme, sem rebarbas, manchas ou deformações. Fornecimento em embalagem contendo quantidade mínima de 50 unidades. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de tamanho e quantidade. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	PCT	100	R\$ 25,22	R\$ 2.522,00	
48	Aplique decorativo tipo flor em biscuit, tamanho pequeno (aprox. 2 a 4 cm), cores variadas, acabamento artesanal, pacote com no mínimo 50 unidades	PCT	100	R\$ 25,14	R\$ 2.514,00	
49	Flores tipo sempre-viva, naturais e secas, cores variadas (verde, amarelo, rosa,	MÇ	100	R\$ 21,45	R\$ 2.145,00	

	vermelho e laranja), fornecidas em maços, para uso em artesanato e decoração					
50	Renda decorativa, material sintético (poliéster/nylon), largura aproximada de 2 a 3 cm, cores variadas, fornecida em rolo com no mínimo 50 metros	RL	100	R\$ 38,49	R\$ 3.849,00	
51	Renda decorativa, material sintético (poliéster/nylon), largura aproximada de 5 a 8 cm, cores variadas, fornecida em rolo com no mínimo 50 metros	RL	100	R\$ 37,66	R\$ 3.766,00	
52	Laço (lacinho) confeccionado em fita de cetim, pronto para uso, com acabamento selado nas extremidades para evitar desfiamento, indicado para aplicação em artesanato, lembrancinhas, decoração e atividades pedagógicas. Disponível em cores variadas, conforme demanda. Tamanho pequeno e médio (p/m), com dimensões aproximadas entre 2 cm e 5 cm. Deve apresentar bom acabamento, formato uniforme, sem deformações, manchas ou falhas. Produto leve, resistente ao manuseio e de fácil aplicação. Fornecimento em embalagem contendo quantidade adequada (pacote com múltiplas unidades). Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de cor e quantidade. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	PCT	100	R\$ 27,46	R\$ 2.746,00	
53	Canudo plástico flexível, cores vibrantes, pacote com 100un.	PCT	100	R\$ 12,13	R\$ 1.213,00	
				Total	R\$ 87.834,96	
LOTE 22						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Fita viés confeccionada em tecido (algodão, poliéster ou composição mista), indicada para acabamento e reforço em peças de artesanato, costura e atividades pedagógicas. Disponível nas versões fina e larga, com larguras aproximadas de 10 mm a 15 mm (fino) e 20 mm a 30 mm (largo). Apresenta dobra nas bordas para aplicação facilitada, boa flexibilidade e resistência ao manuseio. Cores variadas, conforme demanda. Fornecida em rolos com metragem mínima de 10 metros (ou superior). O produto deve apresentar acabamento uniforme, sem falhas, manchas ou desfiamento. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação de cor, largura e metragem. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	PÇ	100	R\$ 20,05	R\$ 2.005,00	
2	Fita de cetim (largura 22mm): fita de face simples, material 100% poliéster. Dimensões: largura de aproximadamente 22mm (nº 05). Cores: vermelha, branca, azul, amarela, preta e azul-marinho. Características: tecido com brilho intenso, toque acetinado, bordas com acabamento que evita o	PÇ	100	R\$ 51,42	R\$ 5.142,00	

	desfiamento precoce. Apresentação: rolo contendo no mínimo 50 metros . Identificação completa de marca, cor e fabricante no rótulo.					
3	Fita floral tape verde – fita floral para artesanato, confeccionada em papel crepom encerado ou material similar com adesivo ativado por pressão, cor verde uniforme, largura aproximada de 12 mm a 13 mm, rolo com no mínimo 27 metros, utilizada para acabamento de arranjos florais e trabalhos artesanais.	RL	100	R\$ 5,26	R\$ 526,00	
4	Fita adesiva transparente larga, em filme de polipropileno bi orientada, coberta com adesivo plástico, medindo 48x45m cada. Na embalagem deve contar dados de identificação do fabricante.	UNID	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00	
5	Fita adesiva dupla face estreita , com cola na parte da frente e de trás, com cola super potente com boa duração sobre o contato de água. Medindo 19mmx30 cada. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNID	25	R\$ 6,82	R\$ 170,50	
6	Fita adesiva dupla face tipo “fita banana”, confeccionada em espuma de polietileno ou material similar, com adesivo acrílico de alta aderência em ambas as faces, indicada para fixação, montagem e acabamento em trabalhos artesanais, escolares e decorativos, proporcionando efeito de relevo (3d). Deve possuir largura aproximada entre 12 mm e 19 mm, espessura entre 1 mm e 3 mm e comprimento mínimo de 1,5 metros por rolo. Cor branca, bege ou similar. Produto de fácil aplicação e corte manual, com boa fixação em papel, eva, plástico leve e superfícies lisas. Deve ser novo, sem uso, sem ressecamento ou perda de aderência, com espuma uniforme e embalagem íntegra contendo identificação das medidas e fabricante. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	PÇ	25	R\$ 20,58	R\$ 514,50	
7	Fita rigor cetim fina 22mm (cores variadas)	PCT	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00	
8	Fita rigor cetim grossa 38mm (cores variadas)	PCT	100	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00	
9	Fita rigor cetim média 10mm (cores variadas)	PCT	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00	
10	Fita gorgurão. Dimensões: 38mmx100cm. Cores diversas. Material: poliéster.	PCT	10	R\$ 20,32	R\$ 203,20	
11	Fita gorgurão. Dimensões: 50mmx100cm. Cores diversas. Material: poliéster.	PCT	10	R\$ 20,54	R\$ 205,40	
12	Fita métrica antropométrica, inelástico comprimento 1,50 cm uso clínico, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00	
13	Fita de cetim (largura 10mm): fita de face simples, composta em material 100% poliéster (sintético). Dimensões: largura de aproximadamente 10mm (nº 02). Cores: vermelha, branca, azul, amarela, preta e azul-marinho (ou conforme empenho). Características: acabamento brilhante, toque macio, ourelas (bordas) resistentes que não desfiam ao manuseio. Apresentação: rolo contendo no mínimo 50 metros . Identificação de marca, cor, lote e fabricante no rótulo.	RL	100	R\$ 21,88	R\$ 2.188,00	

14	Fita de cetim, material sintético, largura aproximada de 22 mm, cores variadas, fornecida em rolo com no mínimo 50 metros	PÇ	100	R\$ 51,42	R\$ 5.142,00	
15	Fita crepe 18mmx50m 6 rolos, papel com excelente alongamento, proporcionando boa performance em curvas e contornos do mascaramento. Para uso industrial, mascaramento de pinturas imobiliárias, trabalhos escolares, fixações, proteção, enfaixamentos, artesanato, decoração, bricolagem etc. Depois de aplicada, não deixa resíduo na superfície. Resistente a temperaturas de até 100°C.	PCT	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60	
16	Fita crepe larga 48mmx50m uso geral c/10 rolos, papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas. Resistente a temperaturas de até 120°. Remover a fita até 24 horas após a aplicação.	PCT	20	R\$ 13,96	R\$ 279,20	
17	Fita zebrada p/demarcação de área 70mmx200m, filme de polietileno, sem adesivo, cor amarelo/preto.	UND	25	R\$ 17,79	R\$ 444,75	
18	Fita adesiva bege/marrom 48mmx50m, embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	UNID	50	R\$ 14,48	R\$ 724,00	
19	Fita adesiva de demarcação de solo. Tamanho: 48mmx30m. Cores diversas. Composto de pvc e adesivo acrílico de alta resistência.	UNID	20	R\$ 29,49	R\$ 589,80	
20	Fita adesiva colorida (cores variadas): fita autoaderente em filme de polipropileno (bopp) ou papel crepado de alta resistência. Cores: sortidas, contemplando obrigatoriamente verde, azul, vermelho, preto e amarelo. Dimensões: largura entre 12mm e 24mm (conforme necessidade da rede); comprimento mínimo de 30 metros por rolo . Características: boa adesão em papel, papelão, plástico e superfícies lisas; fácil desenrolamento; não deve deixar resíduos excessivos de cola ao ser removida. Embalagem: rolo individual ou torre com identificação de marca e lote.	PÇ	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	
21	Fita tipo pompom (galão): fita decorativa composta por cordão de sustentação com mini pompons pendentes. Material: 100% poliamida ou poliéster (macio ao toque). Dimensões: diâmetro do pompom de aproximadamente 10mm a 12mm; largura total da fita aprox. 20mm. Cores: diversas (conforme solicitação no empenho). Qualidade: acabamento firme, pompons bem fixados que não se soltam com facilidade. Apresentação: rolo ou peça contendo no mínimo 10 metros. Identificação de marca, composição e fabricante no rótulo.	PÇ	150	R\$ 32,26	R\$ 4.839,00	
22	Fita de renda (bico de renda): fita decorativa rendada, trabalhada em desenhos delicados (tipo floral ou geométrico). Material: 100% poliamida ou poliéster (toque macio). Dimensões: largura entre	RL	150	R\$ 7,24	R\$ 1.086,00	

	15mm e 35mm (conforme necessidade). Cores: branca, off-white e cores vibrantes sortidas. Qualidade: trama firme com acabamento que não desfia nas bordas; resistente a lavagens leves e colagem com cola de silicone ou isopor. Apresentação: rolo ou peça contendo no mínimo 10 metros . Identificação de marca e fabricante.					
				Total	R\$ 29.706,95	
LOTE 23						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Balão de látex (bexiga) 9 pol. Cores diversas: balão em látex natural (borracha), tamanho 9 polegadas. Cores: sortidas (mix de cores azul, amarelo, verde, vermelho, rosa e roxo). Qualidade: alta elasticidade, resistência mecânica e durabilidade. Conformidade: obrigatório selo do inmetro visível na embalagem (segurança do brinquedo). Embalagem: saco plástico transparente e lacrado com 50 unidades. Identificação: rótulo contendo marca, lote, data de fabricação, validade, código de barras e dados do fabricante.	PCT	150	R\$ 11,15	R\$ 1.672,50	
2	Balão de látex (bexiga) 9 pol. Dourado: balão em látex natural (borracha), tamanho 9 polegadas. Cor: dourado metalizado/cintilante, acabamento liso e uniforme. Qualidade: alta resistência e durabilidade (retenção de ar/hélio). Certificação: obrigatório selo de identificação da conformidade do inmetro na embalagem. Embalagem: saco plástico lacrado contendo 50 unidades. Identificação: rótulo com marca, lote, data de fabricação/validade, código de barras e dados do fabricante.	PCT	150	R\$ 11,15	R\$ 1.672,50	
3	Balão de látex (bexiga) 9 pol. Decorado: balão em látex natural (borracha), tamanho 9 polegadas. Decoração: estampas variadas (temas pedagógicos, sazonais ou padrões geométricos/poá) impressas em silk-screen de alta definição em pelo menos uma face do balão. Qualidade: pigmentação atóxica; a estampa não deve rachar ou descascar ao inflar o balão. Conformidade: obrigatório selo do inmetro na embalagem. Embalagem: saco plástico lacrado com 25 ou 50 unidades. Identificação: rótulo com marca, lote, validade e dados do fabricante.	PCT	150	R\$ 11,15	R\$ 1.672,50	
4	Elástico amarelo p/ dinheiro nº 18, pacote 1kg cd.	PCT	10	R\$ 33,86	R\$ 338,60	
5	Elástico para costura, cor branca, largura aproximada de 5 a 10 mm (fino), material têxtil com elastano, fornecido em rolo com metragem mínima de 10 metros	RL	50	R\$ 11,66	R\$ 583,00	
6	Plástico adesivo transparente contact: 5m x 45cm.	RL	30	R\$ 14,22	R\$ 426,60	
7	Etiquetas para impressão, na cor branca, auto-adesivas, medidas 101,6x50,8 mm, em folha tipo carta, para impressora jato de tinta, laser e copiadora, com 10 etiquetas por folha, caixa com 25 folhas.	PCT	10	R\$ 72,16	R\$ 721,60	
8	Bloco post it, pacote com 4 blocos amarelos 38mm x 51mm com 100 folhas	PCT	10	R\$ 12,34	R\$ 123,40	

	cada bloco.					
9	Etiqueta autocolante 210x297mm, 01 etiqueta por folha formato a4 (cx com 100 folhas).	PCT	10	R\$ 72,16	R\$ 721,60	
10	Massa de modelar massa de modelar 12 un cores variadas, massa para fazer modelagem com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade, com peso mínimo de 180g e validade mínima 24 meses a partir da data de entrega. Produto com selo compulsório do inmetro. Deverá constar na embalagem número do lote de produção e a validade. Cx c/ 12 unidades grande	UNID	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	
11	Massa para modelagem tipo biscuit (porcelana fria), pronta para uso, indicada para artesanato, confecção de peças decorativas e atividades pedagógicas. Composição à base de cola, amido e aditivos, com textura macia, maleável e de fácil modelagem. Deve apresentar secagem ao ar (sem necessidade de forno), com endurecimento após cura, mantendo boa resistência e acabamento uniforme. Cores variadas, conforme demanda. Deve permitir pintura após secagem (quando aplicável). Fornecida em embalagem com peso mínimo de 90 g a 100 g por unidade. Produto atóxico, seguro para uso escolar, novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	PCT	100	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00	
12	Macarrão de piscina em espuma (epe), comprimento mínimo 1,50 m, cores variadas	UND	50	R\$ 16,10	R\$ 805,00	
				Total	R\$ 18.186,30	
LOTE 24						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Meia pérola para artesanato, material plástico tipo abs, diâmetro aproximado 4 mm, cores variadas, pacote com no mínimo 100 unidades	PCT	50	R\$ 46,96	R\$ 2.348,00	
2	Meia pérola para artesanato, material plástico tipo abs, diâmetro aproximado 6 mm, cores variadas, pacote com no mínimo 100 unidades	PCT	50	R\$ 48,81	R\$ 2.440,50	
3	Meia pérola para artesanato, material plástico tipo abs, diâmetro aproximado 8 mm, cores variadas, pacote com no mínimo 100 unidades	PCT	50	R\$ 47,40	R\$ 2.370,00	
4	Manta acrílica (resinada): enchimento em manta, composta por fibras 100% poliéster. Características: textura macia, maleável e com espessura uniforme. Gramatura: aproximadamente 100g/m² a 150g/m² (conforme padrão de mercado). Propriedades: hipoalergênica, atóxica e lavável. Finalidade: enchimento de bonecos, almofadas, patchwork e trabalhos manuais pedagógicos. Apresentação: rolo ou peça dobrada	PÇ	50	R\$ 40,06	R\$ 2.003,00	

	com largura mínima de 1,40m e comprimento mínimo de 10 metros.					
5	Manta de meia pérola: manta termocolante ou com base de silicone. Composição: meia pérolas em abs (plástico de alta qualidade) fixadas em fileiras sobre base maleável. Cores: branca ou pérola (creme). Qualidade: pérolas com brilho uniforme, sem descascados; base resistente que permite o corte em tiras sem desfazer a estrutura. Dimensões: aproximadamente 10cm a 12cm de largura por 40cm a 45cm de comprimento (folha/placa).	PÇ	15	R\$ 32,16	R\$ 482,40	
6	Argola metálica para chaveiro, diâmetro 20 a 30 mm, pacote com mínimo 50 unidades	PCT	100	R\$ 21,18	R\$ 2.118,00	
				Total	R\$ 11.761,90	
LOTE 25						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Pincel chato de cerda sintética nº. 10.	UND	120	R\$ 4,27	R\$ 512,40	
2	Pincel chato de cerda sintética nº. 12.	UND	120	R\$ 3,94	R\$ 472,80	
3	Pincel chato de cerda sintética nº. 02.	UND	120	R\$ 4,03	R\$ 483,60	
4	Pincel chato de cerda sintética nº. 04.	UND	120	R\$ 2,88	R\$ 345,60	
5	Pincel chato de cerda sintética nº. 06.	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,80	
6	Pincel chato de cerda sintética nº. 08.	UND	120	R\$ 4,64	R\$ 556,80	
7	Pincel redondo de cerda sintética nº 02.	UND	120	R\$ 4,45	R\$ 534,00	
8	Pincel redondo de cerda sintética nº 06.	UND	120	R\$ 3,98	R\$ 477,60	
9	Pincel redondo de cerda sintética nº. 04.	UND	120	R\$ 3,96	R\$ 475,20	
10	Pincel redondo de cerda sintética nº. 08.	UND	120	R\$ 5,05	R\$ 606,00	
11	Pincel redondo de cerda sintética nº. 10.	UND	120	R\$ 3,32	R\$ 398,40	
12	Pincel redondo de cerda sintética nº. 20.	UND	120	R\$ 3,97	R\$ 476,40	
13	Pincel redondo de cerda sintética nº. 0.	UND	120	R\$ 3,18	R\$ 381,60	
14	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, na cor vermelha, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm. Na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante. (cores: azul, vermelho verde e preto)	CX C/12 UNID	20	R\$ 30,86	R\$ 617,20	
15	Quadro branco, com suporte para	UND	10	R\$	R\$	

	apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio, dim 2750mm x 1200 mm.			231,50	2.315,00	
16	Quadro cortiça. Moldura de alumínio. Ideal por avisos. Tamanho: 120 cm x 90cm.	UND	10	R\$ 85,09	R\$ 850,90	
17	Tela p/ pintura 20x30 telas para pinturatecido próprio para pintura, absorção correta das tintas conferindo um bom rendimento e ótimo resultado.chassis em madeira pinus seca em estufa, tratada e certificada.os chassis de madeira são chanfrado para o tecido não tocar na madeira , as telas seguem montadas e prontas para uso.ideais para pintura com tinta óleo, acrílica, tintas base solvente e água, aceita colagens e texturização.	UND	100	R\$ 11,93	R\$ 1.193,00	
18	Tela p/ pintura 30x40 telas para pinturatecido próprio para pintura, absorção correta das tintas conferindo um bom rendimento e ótimo resultado.chassis em madeira pinus seca em estufa, tratada e certificada.os chassis de madeira são chanfrado para o tecido não tocar na madeira , as telas seguem montadas e prontas para uso.ideais para pintura com tinta óleo, acrílica, tintas base solvente e água, aceita colagens e texturização.	UND	100	R\$ 19,29	R\$ 1.929,00	
19	Tela p/ pintura 50x60 telas para pinturatecido próprio para pintura, absorção correta das tintas conferindo um bom rendimento e ótimo resultado.chassis em madeira pinus seca em estufa, tratada e certificada.os chassis de madeira são chanfrado para o tecido não tocar na madeira , as telas seguem montadas e prontas para uso.ideais para pintura com tinta óleo, acrílica, tintas base solvente e água, aceita colagens e texturização.	UND	100	R\$ 18,96	R\$ 1.896,00	
20	Tela p/ pintura 20x50 telas para pinturatecido próprio para pintura, absorção correta das tintas conferindo um bom rendimento e ótimo resultado.chassis em madeira pinus seca em estufa, tratada e certificada.os chassis de madeira são chanfrado para o tecido não tocar na madeira , as telas seguem montadas e prontas para uso.ideais para	UND	100	R\$ 23,16	R\$ 2.316,00	

	pintura com tinta óleo, acrílica, tintas base solvente e água, aceita colagens e texturização.					
21	Tela p/ pintura 30x30 telas para pinturatecido próprio para pintura, absorção correta das tintas conferindo um bom rendimento e ótimo resultado.chassis em madeira pinus seca em estufa, tratada e certificada.os chassis de madeira são chanfrado para o tecido não tocar na madeira , as telas seguem montadas e prontas para uso.ideais para pintura com tinta óleo, acrílica, tintas base solvente e água, aceita colagens e texturização.	UND	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00	
				Total	R\$ 18.954,30	
LOTE 26						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Extensão elétrica (prolongador), confeccionada com cabo flexível de cobre com isolamento em pvc ou material equivalente, indicada para uso em equipamentos elétricos diversos em ambiente interno. Deve possuir comprimento mínimo de 3 (três) metros, com plugue e tomadas conforme padrão brasileiro (nbr 14136), com 2 ou 3 pinos. Capacidade compatível com corrente mínima de 10a e tensão de 127v/220v. Deve conter no mínimo 2 (duas) a 3 (três) tomadas fêmeas. Cabo resistente, com boa flexibilidade e isolamento adequado, garantindo segurança no uso. Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação do fabricante, especificações técnicas e certificação de conformidade (inmetro). Admitindo-se qualidade igual ou superior.	UND	50	R\$ 53,70	R\$ 2.685,00	
2	Bloco de flip chart com folhas brancas grandes ideal para escritas e desenhos em reuniões, conferências, aulas, seminários, etc. Eficiente e versátil se encaixa em qualquer suporte, e possui serrilhado para virar ou retirar a folha facilmente. Feito com papel 63g/m²; dimensão aproximadas: 88x64cm. 50 folhas destacáveis (serrilhadas); 63 gramatura da folha; cor: branco	PCT	50	R\$ 83,45	R\$ 4.172,50	
3	Cavelete para flipchart, em madeira, com	UND	40	R\$	R\$	

	parafusos para prender o papel e suporte de pinces. Recurso visual ideal para uso em palestras, salas de aula, reuniões, cardápios, etc. Flipchart em madeira para fixação de folhas 90x60cm com superfície branca para escrita com marcador para quadro branco. Fechamento tipo escada. Reforçado para uma excelente estabilidade. Cavalete altura 1,80m. Dimensões aproximadas: largura 60cm; espessura 3mm x 60 x 180cm. Chapa de fibra de madeira prensada natural, cavalete em madeira maciça certificada, ferragens especiais niqueladas.			139,03	5.561,20	
4	Máquina manual cortadora de garrafas, indicada para corte de garrafas de vidro (long neck, vinho, refrigerante e similares), utilizada em atividades artesanais e reutilização de materiais. Confeccionada em estrutura resistente (metal, madeira ou material equivalente), com base estável e sistema de ajuste para diferentes tamanhos e diâmetros de garrafas. Deve possuir lâmina ou roldana de corte em material resistente (metal endurecido), proporcionando corte preciso e uniforme. Sistema de fixação e regulagem que permita posicionamento seguro da garrafa durante o corte. Produto de fácil manuseio, reutilizável e durável. Deve acompanhar manual de instruções (desejável). Produto novo, sem uso, com embalagem íntegra e identificação do fabricante. Admitindo-se qualidade igual ou superior.	UND	3	R\$ 97,81	R\$ 293,43	
5	Máquina de costura doméstica, elétrica, indicada para uso em atividades pedagógicas, artesanato e confecção básica. Deve possuir estrutura resistente, com funcionamento silencioso e estável, e operar em tensão compatível com a rede elétrica (127v ou 220v). Deve realizar, no mínimo, pontos básicos (reto e zigue-zague), com ajuste de comprimento e largura do ponto. Sistema de troca de agulha simples, com calcador padrão e alimentação por pedal ou controle eletrônico. Deve possuir braço livre para costuras tubulares, iluminação embutida (desejável) e compartimento para acessórios. Compatível com tecidos leves	UND	2	R\$ 1.949,00	R\$ 3.898,00	

	a médios (algodão, sintéticos, feltro e similares). Deve acompanhar acessórios básicos, tais como bobinas, agulhas, pedal, cabo de energia e manual de instruções. Produto novo, sem uso, com embalagem original íntegra, identificação do fabricante, modelo e garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve atender às normas de segurança aplicáveis. Admitindo-se qualidade igual ou superior.				
				Total	R\$ 16.610,13
Total Geral estimado					R\$ 979.124,80

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

- 4.1. A licitante vencedora deverá fornecer os materiais solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e proposta de preços apresentada.
- 4.2. As solicitações dar-se-ão conforme a necessidade deste objeto, descrito no termo de referência.
- 4.3. A entrega será parcelada quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos bens, através de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, a critério da Administração, que deverá estar acompanhada da Nota de Empenho.
- 4.3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos bens, objeto desta licitação, diretamente na Secretaria solicitantes cujo endereço constará na ordem de fornecimento, sob a fiscalização de funcionário designado pelo Município;
- 4.3.2. O prazo para entrega dos bens solicitados, será de até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante. Caso não seja efetivada a entrega do objeto no referido prazo, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento e execução do mesmo.
- 4.4. Os bens deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 4.5. Em caso de constatação de defeito dos bens, a Contratada obriga-se a substituir a unidade do item em questão, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021 e arts. 20; e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor da Lei 8.078/90.
- 4.6. Dentro do prazo do contrato, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos bens, desde que obedecidas às condições do presente termo de referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. No recebimento e aceitação do produto adquirido, será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- 5.2. O objeto será recebido pelas Secretarias responsáveis, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos bens, através de servidor designado, que deverá atestar seu recebimento.
- 5.3. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de os substituir, complementá-los ou devolvê-los.
- 5.4. Ocorrendo a rejeição do material, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria responsável, para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.
- 5.5. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas em lei.

5.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o contrato, devendo estes, serem substituídos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6. DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento dos bens, quando devidamente solicitados, e entregues, a Contratante pagará à contratada o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

6.1.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.2. O pagamento será efetuado, após comprovação de fornecimento, através da Secretaria interessada, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas e certidões solicitadas.

6.2.1. O pagamento será creditado em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.2.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

7.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do contrato e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

7.2.1. Cumprir integralmente o objeto da presente contratação;

7.2.2. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

7.2.3. Fornecer os materiais em conformidade com as disposições do Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada;

7.2.4. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos produtos, no prazo assinalado pelo Município;

7.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

7.2.6. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução;

7.2.7. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

7.2.8. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

7.2.9. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.2.10. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.11. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor.

7.2.12. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

7.2.13. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado..

7.2.14. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;

7.2.15. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:

7.2.16. Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

7.2.17. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.2.18. Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

7.2.19. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

7.2.20. O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

7.2.21. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

7.2.22. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

7.2.23. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

7.2.24. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

7.2.25. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

7.2.26. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.27. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de ITAQUARA.

7.2.28. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

7.2.29. O Pregoeiro, visando a certificação da fidedignidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, poderá realizar diligências, solicitando Cópias de Contratos e Notas Fiscais, referente ao fornecimento declarado no Atestado.

7.2.30. Documentação complementar:

7.2.31. O licitante deverá declarar em campo próprio no sistema:

7.2.32. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.2.33. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99;

7.2.34. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.2.35. que a proposta foi elaborada de forma independente;

7.2.36. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2.37. O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

7.2.38. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista no item 20.17, deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

7.2.39. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

7.2.40. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

7.2.41. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

7.2.42. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

7.2.43. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

7.2.44. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.45. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Município de ITAQUARA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para a Equipe de Apoio ou Pregoeiro.

7.2.46. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

8.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

8.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.3. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Secretaria de Administração e Planejamento é responsável pela gestão do contrato no que compete a execução do fornecimento do produto, observando todos os aspectos contratados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos.

9.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada pelo servidor designado no momento da firmação do contrato de acordo a sua secretaria solicitante, respectivamente, titular e suplente serão os fiscais deste contrato em questão.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) Multa:
 - moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Solicita-se a vigência por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 106, da Lei 14.133, de 2021.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE:

Diversas secretarias

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Administração poderá revogar a presente licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

13.2. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura Municipal ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

13.3. Fica estabelecido o Foro da Comarca de ITAQUARA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

13.4. A responsabilidade pela contratação do objeto do presente certame será da Prefeitura Municipal de ITAQUARA/BA.

ITAQUARA-BA, 12 de junho de 2026.

Secretária Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013-2026

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, data

Razão Social CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR n.º 123/06) (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar n.º 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar n.º 123/06.**

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar n.º 123/06.**

local, data

Razão Social CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)

....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à, nº como

nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Local, Data Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento a Lei 14.133/2021 e em face do quanto disposto do mesmo diploma, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação. ou
(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Local, _____ de _____ de 20__.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos:

() a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos.

Local, _____ de _____ de 20__.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, Data Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 0XX/20XX

MINUTA DO CONTRATO Nº/20XX

CONTRATO DE XXXXXXXX DE
XXXXXXX QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE ITAQUARA E A EMPRESA
_____, COM BASE
NO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 0XX/20XX

O **MUNICÍPIO DE ITAQUARA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ xxxxxx-xx Fone (0xx) xxxxxxxxxx, Praça xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, s/n ITAQUARA –Bahia, por seu Gestor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, Contador, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/BA e inscrito no CPF nº _____, neste ato denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa #EMPRESAVENCEDORA#, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº# EMPRESA VENCEDORA CNPJ#, com sede à #EMPRESAVENCEDORAENDERECOCOMPLETO#, representada, neste ato, por , inscrita no CPF sob nº , RG _____, residente e domiciliado à _____, nº_____, Bairro_____, Cidade-UF, doravante designada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	----	--------	----------------	-------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital,

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (conforme o caso).
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (conforme o caso);
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de ITAQUARA-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ITAQUARA, ____ de _____ de ____.

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS.
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.: Nome e CPF.:

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/20XX-SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºXXXX/20XX

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **** dias do mês de **** de ****, o Município de ITAQUARA, Praça xxxxxxxxxx, s/n, Centro, ITAQUARA - Bahia, CEP xxxxxxx-000, inscrito no CNPJ sob o nº ****, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº xxxxxxx; e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços 0xx/20xx**, conforme ato publicada em **/**/**** e homologada em **/**/****, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ****, inscrita no CNPJ sob o nº ****, com sede na ****, CEP ****, no Município de ****, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ****, portador(a) da Cédula de Identidade nº **** e CPF nº ****, cuja proposta foi classificada em **º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1.Inserir o objeto da presente licitação

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item e seu subitem devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição, especificando também os itens destinados a cada órgão participante do registro de preços (se houver).

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Serviços Públicos, Esporte e Lazer.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal Nº 281, de 01 de dezembro de 2017, e na Lei nº 14.133/21.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que reste comprovada vantajosidade, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, data

ITAQUARA-Bahia, ____ de _____ de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de ITAQUARA

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº. 013-2026

Objeto:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRONICO, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento dos objeto são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;

b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais/serviços licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJn.º: _____;

c) Endereço Completo: _____;

d) Fone: _____;

e) Fax (se houver): _____;

f) E-mail: _____;

g) Conta Bancária/ Agência/ Banco: _____.

Local e data

Assinatura e carimbo(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO XI

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário ¹	Valor Total ²
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o item e lote que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação.					
VALOR TOTAL DOS ITENS:						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/21, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/20xx/PE.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

¹Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.

² O valor total para cada item será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.